

# **RELATÓRIO DE ACTIVIDADES**

**2005**

# ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE A - DAS ACTIVIDADES EM GERAL

I - MISSÃO, COMPETÊNCIAS E ORGANOGRAMA

II - ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS

1. SERVIÇO DE INSPECÇÃO AMBIENTAL

- a) Actividade inspectiva
- b) Fase processual
- c) Actividade contenciosa
- d) Linha SOS Ambiente 24
- e) Reclamações/Denúncias

2. SERVIÇO DE INSPECÇÃO ADMINISTRATIVA

- a) Geral
- b) Fiscalização das infracções praticadas no âmbito das áreas protegidas de interesse nacional
- c) Sistema de Controlo Interno (SCI)
- d) Actividade na área do ordenamento do território
- e) Inquéritos Judiciais
- f) Outros actos inspectivos

III - RECURSOS

1. RECURSOS HUMANOS

- a) Pessoal
- b) Indicadores de ocupação
- c) Programas de formação

2. RECURSOS FINANCEIROS

3. RECURSOS MATERIAIS

IV - AVALIAÇÃO FINAL

- a) Comparação de dados
- b) Apreciação Final

PARTE B - DO RELATÓRIO ANALÍTICO

I - RELATÓRIOS TEMÁTICOS

# NOTA INTRODUTÓRIA

## NOTA INTRODUTÓRIA

- 1 O ano de 2005 foi um ano de consolidação da actividade inspectiva mas igualmente de significativas alterações ao nível interno.
- 2 Em todas as vertentes positivas os números demonstrativos da actividade inspectiva elevaram-se.
- 3 O número de actos inspectivos aumentou de 1672 no ano anterior para 2316. O número de processos de contra-ordenação instaurados subiu de 2150 para 2796 no espaço de um ano. O número de processos de contra-ordenação concluídos elevou-se de 1767 no ano transacto para 2531 em 2006.
- 4 Um significativo aumento verificou-se nas receitas próprias que se elevaram de € 373.864 para €725.165.
- 5 Todo este aumento foi conseguido não com um aumento de meios, que sensivelmente se mantiveram inalterados, mas como resultado da gestão efectuada.
- 6 Ao nível interno merece destaque a mudança da Direcção desta Inspecção. O anterior Inspector-geral abandonou funções em Março de 2005 tendo apenas a nova equipa tomado posse no dia 18 de Outubro de 2005.
- 7 De igual modo se realçam as alterações ocorridas a nível interno com o abandono de funções de duas inspectoras coordenadoras, a reorganização das áreas inspectivas por matérias e a classificação dos actos inspectivos de acordo com a sua complexidade, a exemplo do que ocorre em inspecções ambientais de outros países da União Europeia.
- 8 Foi neste mesmo ano que esta Inspecção mudou de nome passando de Inspeção-geral do Ambiente a Inspeção-geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, por força do Decreto-Lei nº 53/2005, de 25 de Fevereiro, mas que desde então e até final deste ano ainda não teve desenvolvimentos nem concretização quer a nível legislativo quer a nível operacional.
- 9 Uma última nota para os profissionais desta casa que embora lutando diariamente contra a falta de meios e adversidades várias, tem de uma maneira séria e profunda elevado o nome desta casa e dignificado a missão de serviço público que nos é imposta e que com orgulho abraçam.

O Inspector-geral

António Sequeira Ribeiro

**Tomada de Posse do Inspector-Geral**  
**(Lisboa, 18 de Outubro de 2005, terça-feira, 15h)**  
**Salão Nobre do MAOTDR**

- Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional,
- Senhores Secretários de Estado,
- Senhores convidados,
- Minhas senhoras e meus senhores.

- 1 Em primeiro lugar quero agradecer ao senhor Primeiro Ministro e a Vossa Excelência senhor Ministro a confiança que depositam em mim ao nomearem-me Inspector Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território.
- 2 A missão da Inspeção Geral do Ambiente e Ordenamento do Território (IGAOT) consiste, de acordo com a lei, no acompanhamento e avaliação do cumprimento da legalidade nas áreas do ambiente e ordenamento do território por parte de entidades públicas e privadas. A IGAOT exerce ainda funções de controle sobre os serviços sujeitos ao poder de direcção e sobre as entidades sujeitas aos poderes de superintendência e tutela do Ministério do Ambiente, incluindo empresas públicas. É esta a nossa missão.
- 3 De acordo com a materialidade subjacente aos seus actos inspectivos a IGAOT compreende hoje não apenas uma única inspecção mas sim quatro áreas de intervenção diferentes, a saber:
  - a) A inspecção ambiental, ou seja a inspecção aos agentes económicos pela sua vertente ambiental, e que foi o *leitmotiv* da criação da Inspeção Geral do Ambiente em Agosto de 1997 (Decreto-Lei nº 230/97, de 30 de Agosto), por sua vez herdeira do Gabinete de Inspeção e Auditoria Ambiental da Direcção Geral do Ambiente. A inspecção ambiental nalguns países europeus denominada de serviços de inspecção ambiental à indústria foi e continuará a ser o *core business* desta Inspeção-Geral;
  - b) A inspecção em matéria do Ordenamento do Território, cuja atribuição só pelo Decreto-Lei nº 53/2005, de 25 de Fevereiro, chegou a esta casa tendo igualmente operado a mudança no nome da própria Inspeção-geral, mas que desde então e até à presente data ainda não teve desenvolvimentos nem concretização quer a nível legislativo quer a nível operacional;

- c) A inspecção na área da realização de auditorias no âmbito do sistema de controlo da administração financeira do Estado. Recorde-se que em 1998 foi por lei consagrado um modelo estruturado de três níveis de controlo, designados de operacional, sectorial e estratégico; integrando a IGAOT o segundo nível de controlo dentro deste Ministério, até ao momento, em parcerias com a Inspecção-Geral de Finanças e a Direcção Geral do Orçamento.
  - d) Inspecções a quaisquer serviços dependentes do Ministério do Ambiente e quando ordenadas pelo respectivo Ministro; ou seja, a que por vezes designamos de inspecções de carácter administrativo.
- 4 Esta diversidade de áreas temáticas no campo inspectivo que se desmultiplicam em variados, diferentes e complexos actos inspectivos implica necessariamente a utilização de não menos, diferentes e complexas metodologias de actuação e, igualmente a utilização de inúmeros e diferentes meios obrigatoriamente carreados para pratica de um concreto acto inspectivo.
- 5 Assim, urge à Direcção da IGAOT gerir criteriosamente os meios que esta Inspecção-Geral dispõe de modo a obter os mais elevados resultados com o mínimo de custos possíveis. Tal implica e é por mim querido uma gestão por objectivos e com resultados. Daqui faço um pedido ao senhor Ministro e um desafio a mim próprio se tal pedido for aceite. Quero ser avaliado e julgado por um período correspondente ao meu mandato, ou seja por um período de três anos e não como é normal na Administração Pública de ano a ano. Só assim é possível fazer gestão com eficiência. Entendo aliás que os orçamentos embora com expressão anual deveriam ser pensados e aprovados para períodos de gestão correspondentes ao tempo de mandato de quem tem por obrigação legal a gestão de um organismo público. O Estado e a Administração Pública só teriam a ganhar com tal medida. Ao ser empossado como dirigente máximo da Administração Pública espero e terei orgulho em poder contribuir para a reforma da Administração Pública portuguesa, que e em minha opinião deve efectuar-se em dois planos: o modo de operar dos dirigentes tem que ser radicalmente diferente do que era há uma década atrás; e a reforma dos procedimentos quer dentro da Administração quer no seu relacionamento com terceiros. Nós, Administração Pública somos prestadores de serviços aos nossos clientes que apresentam diferente natureza. Disto, não nos podemos esquecer.
- 6 Devo ainda acrescentar neste capítulo da gestão que tão ou mais importante que o alargamento do período de avaliação ao período de mandato da equipa directiva, é o da estabilidade das regras de gestão nesse mesmo período. Alterar-se unilateralmente as regras de gestão na decorrência de um mesmo período económico, inviabiliza qualquer planeamento e torna desastrosa uma gestão que se queira fazer a médio ou longo prazo. A título de exemplo traga-se à colação as alterações orçamentais efectuadas em todos os anos económicos com cativos orçamentais a operar duas ou

três vezes por ano, e sem traduzirem nenhum critério de competência na gestão ou um outro qualquer racional critério que se entenda. É urgente alterar a maneira de gerir na Administração Pública. Dois exemplos: o Estado permite na gestão de uma frota automóvel que se gaste na reparação ou manutenção de um veículo que esgotou há muito o seu tempo de vida útil o dobro ou mais do que se gastaria com o abate e aquisição de um novo veículo semelhante ao primeiro. Isto não pode ser. É prejudicial para o Estado, ou seja para todos nós. Um outro exemplo: qualquer dirigente máximo de um serviço que abra um concurso de pessoal tem de cabimentar o equivalente a catorze meses de vencimento, independentemente de o concurso ser lançado em Janeiro ou em Outubro ou se quisermos, independentemente de o funcionário ingressar nesse serviço em Janeiro ou em Outubro tem sempre que se cabimentar o equivalente a catorze meses de vencimento, mesmo que nesse ano só receba por exemplo três meses de vencimento. E se trago aqui estes exemplos, que não são únicos, e com os quais os dirigentes da Administração Pública portuguesa se vêem confrontados é apenas para denunciar regras desadequadas e absurdas, mas ao mesmo tempo obrigatórias para todos os dirigentes, e que enquanto Inspecção-Geral ao realizarmos uma auditoria de sistema ou de desempenho que não meramente financeira a qualquer organismo público somos obrigados a ter em conta e a fazer constar.

- 7 Em relação aos meios necessários para a realização da missão da IGAOT devo aqui e publicamente afirmar que mais do que vir reivindicar mais meios ou afirmar a insuficiência dos actuais, dizer que compete à tutela de acordo com os seus objectivos traçados no programa do governo aprovado na Assembleia da República saber a quem deve atribuir ou não meios. Não pode é se os não atribuir vir depois exigir resultados. Pela minha parte estou confiante por dois motivos. Primeiro, porque nos últimos três anos a IGAOT deu provas de saber gerir os seus meios ao triplicar os seus resultados mostrando portanto que é credora de uma gestão eficaz. Segundo, porque no programa eleitoral do partido ganhador das últimas eleições legislativas, e no actual programa do governo, lá consta como uma das medidas a tomar, o reforço de meios da Inspecção Geral do Ambiente e agora também do Ordenamento do Território.
- 8 As diversas Inspecções gerais representam meios de afirmar a autoridade do Estado, e como tal tem de ser encaradas e reconhecidas. Sabemos que, regra geral, os diversos agentes económicos não gostam das Inspecções gerais e dão-se mal com o controle externo da sua actividade. Há aliás um brocardo que afirma ser tão desejável um inspector na terra como o diabo no céu. Contudo há que expressamente afirmar que quando o Estado dota as Inspecções gerais de poderes de autoridade podendo estas exercer funções próprias de órgão de polícia criminal, não está a pensar na função pedagógica como a função primordial na acção de uma Inspecção. Não que esta não seja exercida de uma forma mediata mas não como acção primeira ou exclusiva, sob pena de se confundir uma inspecção geral com um qualquer organismo de promoção ou divulgação ambiental. Mas não pode é nunca sob a capa da acção pedagógica tentar-se a fuga ao cumprimento das obrigações ambientais. É frustrante a argumentação apresentada pelos arguidos e outros infractores quando se pretendem

refugiar na atitude pedagógica que a Inspeção deveria ter, para se eximirem às suas obrigações legais e não serem alvo de sanções de diversa natureza, mesmo que aquelas obrigações decorram de lei publicada há mais de cinco anos como com frequência ocorre.

9 Gostaria de lembrar o conteúdo do relatório *Mckinsey* sobre “*Portugal 2010 – acelerar o crescimento da produtividade*”, publicado em 2003, o qual afirma expressamente que uma das seis causas que estão na origem do diferencial de produtividade entre Portugal e os restantes países da União Europeia, radica na informalidade, descrita como o não cumprimento de obrigações por parte dos agentes económicos. Uma dessas obrigações segundo o citado estudo é a evasão a normas de mercado, designadamente, o não cumprimento de normas de segurança e de restrições ambientais.

10 O que se quer para os próximos três anos?

a) No tocante à inspeção ambiental propriamente dita, enquanto coração da casa, manter e reforçar os níveis de intervenção atingidos nestes últimos anos. Os resultados da IGAOT elevaram-se muito nestes últimos três anos o que face a meios idênticos leva a uma dificuldade de crescimento em igual percentagem. Contudo quer-se continuar a crescer apostando agora para lá do critério quantitativo no critério qualitativo. Sem descurar os números importa agora realizar quer inspeções temáticas sectoriais aprofundadas, quer inspeções igualmente aprofundadas a específicas unidades industriais. Ou seja, em vez de realizar quinze actos inspectivos, por exemplo, a oficinas automóveis para verificação da existência do mapa trimestral de óleos usados (que qualquer serviço de fiscalização é capaz de realizar), importa a esta inspeção realizar uma profunda e completa inspeção a uma grande unidade industrial em todas as componentes ambientais, incluindo uma inspeção IPPC e igualmente uma inspeção de segurança no âmbito da Directiva SEVESO.

Na vertente sancionatória desta Inspeção pretendo utilizar um meio até ao momento pouco utilizado: as medidas cautelares e as sanções acessórias. Infelizmente algumas empresas limitam-se de uma forma rotineira a pagar as coimas que lhe são aplicadas sem preocupação de melhorar o desempenho ambiental, pelo que urge, e após alterações legislativas a ocorrerem brevemente, aplicar-lhes outro tipo de sanção que não apenas a pecuniária.

No passado dia 13 de Setembro de 2005 o Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias proferiu um acórdão num processo que opôs a Comissão Europeia contra o Conselho da União Europeia em que anulando parte de uma Decisão Quadro do Conselho de Ministros da União de 2003, vem permitir a partir de agora que a Comissão Europeia obrigue os Estados membros a aplicarem penas criminais para quem violou as leis comunitárias do ambiente. Até agora, os países negavam à Comissão o direito de propor sanções penais, ficando isso a cargo dos governos nacionais. Sempre defendi sanções penais para certas violações ambientais pelo que pretendo apresentar uma proposta de alteração ao crime de

poluição previsto no artigo 279º do Código Penal que até ao momento e face à redacção do seu tipo incriminador não tem sido possível aplicar com êxito nos nossos tribunais.

- b) No tocante ao Ordenamento do Território manda o bom senso que nunca se marque o segundo golo antes do primeiro. Assim, os próximos tempos mais do que de grande actuação serão dedicados a organizar a casa nesta área.
  - c) No campo do sistema de controle da administração financeira do Estado iremos duplicar a nossa actuação quer em parcerias com outras inspecções quer de modo próprio. Face à confidencialidade destas matérias mais não posso aqui acrescentar.
- 11 Para além destas linhas de actuação outros trabalhos serão incumbidos a esta Inspeção Geral, tal como a organização e gestão do cadastro ambiental de acordo com a Lei Geral das Contra Ordenações Ambientais a aprovar brevemente pela Assembleia da República, e que vai implicar um esforço tremendo a esta Inspeção Geral.
- 12 Realço também a vertente das relações internacionais que se querem mais activas nestes próximos três anos. Em primeiro lugar no reforço com as inspecções ambientais dos restantes países da União Europeia. Lembro que a IGAOT é membro de pleno direito da rede IMPEL, a rede europeia das inspecções ambientais para a implementação e reforço da legislação ambiental. São inúmeras as acções em que participamos conjuntamente com as restantes inspecções europeias em que destaco, no sentido da harmonização da actuação, as acções referentes à aplicação da Directiva IPPC e SEVESO II, bem como o projecto referente ao movimento transfronteiriço de resíduos por via marítima. De grande importância reveste ainda nesta área internacional o 2º semestre de 2007 em que Portugal assumirá a Presidência do Conselho da União Europeia competindo à IGAOT dentro da rede IMPEL a realização do plenário desta rede correspondente à presidência portuguesa. Em segundo lugar no incremento das relações com os PALOPS estando já previstas para o próximo ano acções com Cabo Verde e São Tomé e Príncipe.
- 13 Na prossecução da suas atribuições esta Inspeção é credora da ajuda de várias outras entidades que extravasam este Ministério, a quem quero agradecer esperando poder contar para o futuro com a disponibilidade das mesmas. Agradeço ao Serviço de Protecção da Natureza da Guarda Nacional Republicana. Agradeço igualmente à Polícia Judiciária em especial aos inspectores que tem a seu cargo o crime ambiental. Agradeço à Direcção Geral do Orçamento e à Inspeção Geral de Finanças todo o apoio dado. Agradeço igualmente às Universidades portuguesas com quem temos trabalhado e com quem pretendo reforçar a cooperação. Aos organismos deste Ministério agradeço a todos; não podendo deixar de referir a articulação que tem de haver entre os diversos serviços de fiscalização e esta Inspeção. Como sabem é diferente a natureza e o modo de actuar de um serviço de fiscalização, de um serviço de inspecção e de um serviço de auditoria. São três coisas diferentes e como tal tem

que ser entendidas. Assim, torna-se necessário uma concatenação entre estes três modos de operar, não podendo é em minha opinião sobrecarregar-se um serviço pelos outros não funcionarem ou fazerem-no deficientemente. Trago à colação a responsabilidade ambiental das autarquias que nos tem dado algumas dores de cabeça face a uma ausência de empenho fiscalizador das mesmas na vertente ambiental. É que também aqui tem que funcionar o princípio legal da subsidiariedade, não competindo a uma inspecção de topo sobrepor-se na sua actuação aos serviços de fiscalização.

- 14 Sempre defendi o carácter de excelência que uma inspecção geral, qualquer que ela seja, deve ter. Disse-o há três anos atrás na primeira reunião geral com todos os inspectores da então IGA. Continuo a professar a mesma ideia. Quero que a IGAOT seja uma casa de elite dentro da administração pública portuguesa, e assumo esta ideia com orgulho. Aqui quero dizer que se a IGAOT conta com poucos inspectores, eles são na sua grande maioria excelentes profissionais. Para eles ser funcionário público não é sinónimo apenas de ter emprego público. Foram eles e serão eles a elevar e defender o bom nome que esta casa hoje desfruta. Sei que posso contar convosco. Sabem que podem contar comigo. Aos restantes serviços não inspectivos da IGAOT desejo que no mínimo o vosso desempenho seja igual ao que até ao momento tem realizado. Espero igualmente a vossa ajuda.

Aos inspectores coordenadores, à Directora de Serviços Administrativos e Financeiros e aos dois subinspectores agora empossados só posso prometer duas coisas: a primeira é o meu empenho em dinamizar o trabalho desta equipa; a segunda promessa é trabalho, trabalho e mais trabalho.

- 15 Por último uma palavra mais que merecida ao antigo Inspector Geral – Dr. Filipe da Boa Baptista. Se esta Inspeção é o que é hoje deve-o apenas a ele.

Dr. Filipe Baptista esta Inspeção orgulha-se muito de o ter tido como Inspector Geral e espera sinceramente que vossa excelência se possa orgulhar com o trabalho que a partir deste momento esta Inspeção irá desenvolver.

- 16 Napoleão disse um dia que o pior que pode ocorrer a quem tem o poder é ter medo de o exercer.

Senhor Ministro,

A Inspeção Geral do Ambiente e Ordenamento do Território não irá ter medo de exercer o poder que tem.

Custe o que custar.

Doa a quem doer.

Sempre e só na defesa e prossecução do interesse público.

Muito obrigado.

António Sequeira Ribeiro

## **PARTE A**

### **DAS ACTIVIDADES EM GERAL**

## **I - MISSÃO, COMPETÊNCIAS E ORGANOGRAMA**

### **MISSÃO**

A Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAOT) foi criada pelo Decreto-Lei n.º 230/97, de 30 de Agosto, ainda sob a designação de Inspeção-Geral do Ambiente, constando a sua estruturação orgânica do Decreto-Lei n.º 549/99, de 14 de Dezembro.

Posteriormente, com a publicação do Decreto-Lei n.º 53/2005, de 25 de Fevereiro, o âmbito da sua actuação foi alargado, pelo que, presentemente, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º deste diploma, a IGAOT é o «serviço de controlo, auditoria e fiscalização do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, que tem por missão o permanente acompanhamento e avaliação do cumprimento da legalidade nas áreas do ambiente, ordenamento do território e conservação da natureza por parte de entidades públicas e privadas».

### **COMPETÊNCIAS**

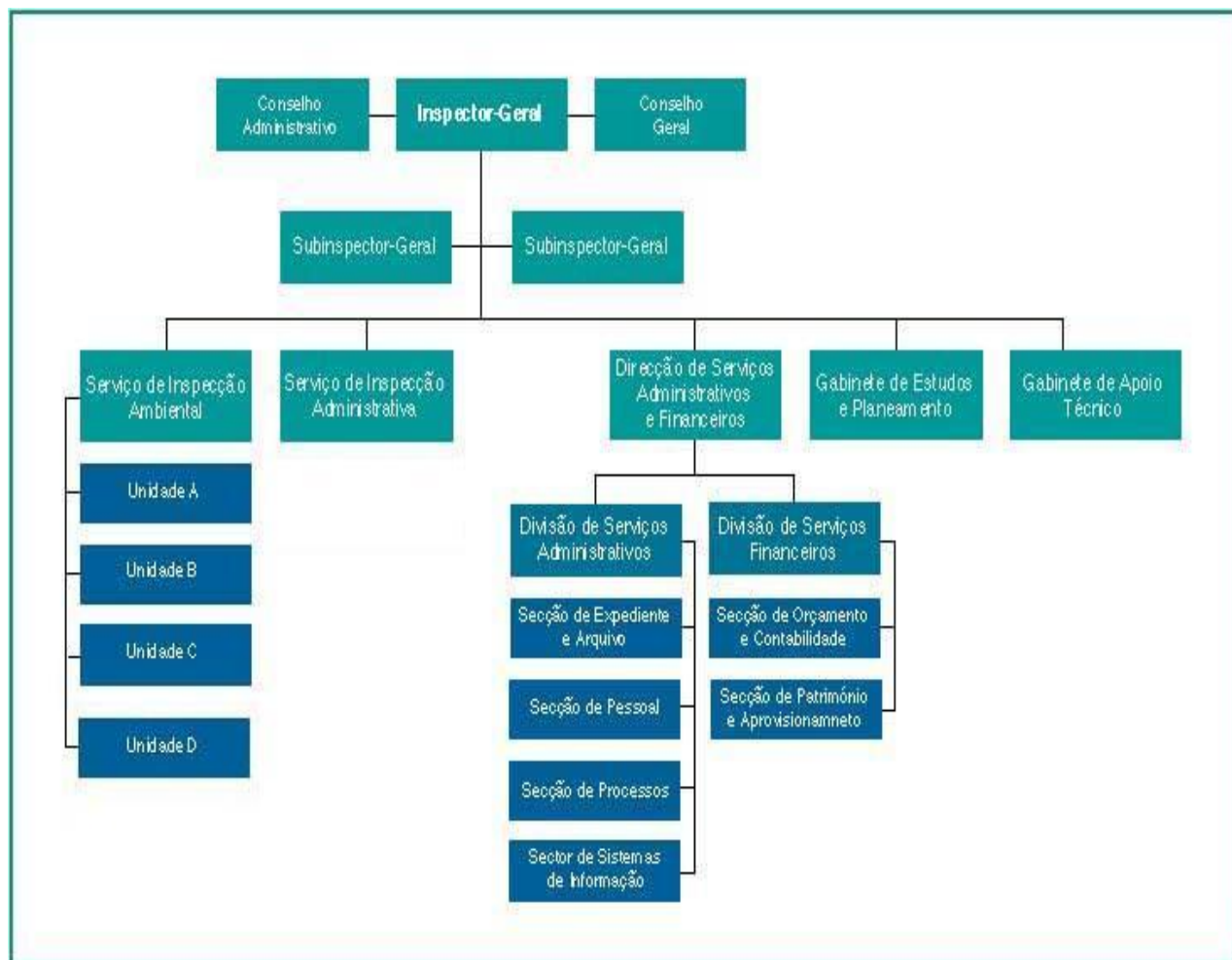
De acordo com o preceituado nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 549/99, de 14 de Dezembro, compete à IGAOT:

- Fiscalizar o cumprimento de normas legais e regulamentares em matérias de incidência ambiental e inspeccionar estabelecimentos, locais ou actividades a elas sujeitos;
- Instaurar, instruir e decidir os processos relativos aos ilícitos de mera ordenação social;
- Sem prejuízo das competências de outras entidades, exercer funções próprias de órgão de polícia criminal relativamente aos crimes previstos nos artigos 278.º, 279.º e 280.º do Código Penal;
- Emitir, no âmbito das acções inspectivas, recomendações aos responsáveis por tais actividades;

- Realizar inspecções a quaisquer serviços dependentes do Ministério, quando ordenadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;
- Instruir processos de averiguações, de inquérito e disciplinares que forem determinados pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;
- Emitir parecer sobre os projectos de diplomas com incidência ambiental sempre que para tal for solicitada;
- Inspeccionar a execução de projectos financiados pelo Ministério a entidades privadas;
- Realizar auditorias no âmbito do sistema de controlo interno da administração financeira do Estado;
- Realizar estudos que visem a harmonização de práticas administrativas de serviços dependentes do Ministério, nomeadamente em matéria de licenciamento;
- Elaborar o diagnóstico de situações de vulnerabilidade ambiental e de medidas de natureza preventiva para fazer face às mesmas;
- Elaborar estudos de natureza jurídica que visem a coerência e a racionalidade dos vários diplomas com incidência ambiental.

A IGAOT encontra-se dotada de autonomia técnica e administrativa e funciona na dependência directa do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

## ORGANOGRAMA



INSPECTOR GERAL : ANTÓNIO SEQUEIRA RIBEIRO

SUB-INSPECTORA GERAL : LEONOR MOREIRA CARTAXO

SUB-INSPECTOR GERAL : JOSÉ DINIZ FREIRE

## **II**

### **ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS**

# 1. SERVIÇO DE INSPECÇÃO AMBIENTAL

## a) Actividade inspectiva

Em 2005, a Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território deu sequência ao plano de actividades previamente definido, que apontava para a realização de 1500 actos inspectivos, tendo concluído o ano com um total de 2316 actos inspectivos.

As notificações postais continuaram durante o ano de 2005, tendo-se ultrapassado o que estava definido no plano, já que, foram notificados dois sectores inicialmente não previstos, nomeadamente, o das massas minerais/pedreiras e o da torrefacção de café.

Assim, no total, procedeu-se à notificação de 1598 empresas, incidindo sobre os seguintes aspectos:

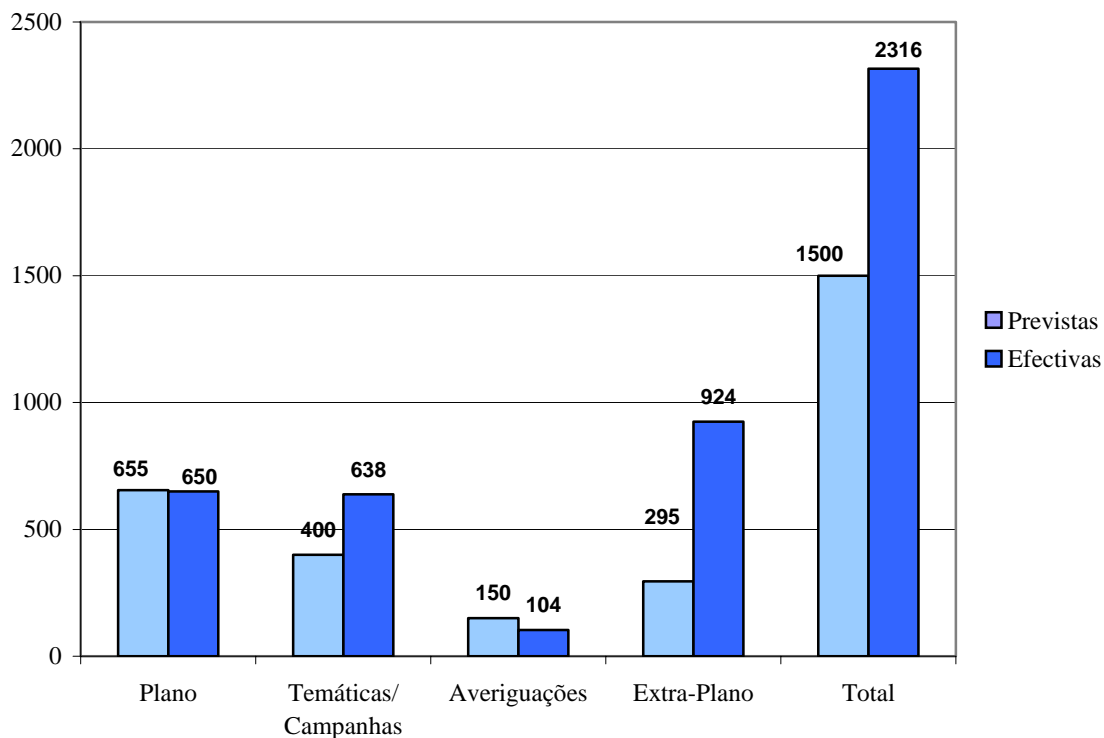
- 149, Sector vitivinícola
- 36, Monitorização de lixeiras encerradas
- 88, Pilhas e acumuladores de veículos, industriais e similares
- 87, Sector do papel (emissões atmosféricas)
- 102, Sector da cogeração (emissões atmosféricas)
- 59, Sector da química
- 147, Estações de tratamento de águas – licenciamento, gestão de lamas e de outros resíduos
- 141, Gestão de pneus e de pneus usados
- 502, Unidades de limpeza a seco
- 244, Sector das massas minerais/pedreiras
- 43, Sector da torrefacção de café

Da conjugação dos dois modos de actuação da IGAOT, conclui-se que os mesmos abrangeram um total de 3914 alvos.

Este número foi ampliado, caso se considerem outros actos inspectivos, que estiveram a cargo de outras entidades, que trabalharam em conjunto com a IGAOT.

Os 2316 actos inspectivos inscrevem-se na actividade tradicional desta Inspeção-Geral, distribuindo-se pela seguinte forma:

	<b>Previstas</b>	<b>Efectivas</b>
Plano	655	650
Temáticas/ Campanhas	400	638
Averiguações	150	104 <sup>(1)</sup>
Extra-Plano	295	924 <sup>(2)</sup>
<b>Total</b>	<b>1500</b>	<b>2316</b>



(1) As 104 averiguações contabilizadas referem-se aos actos inspectivos, derivados de um total de 191 de processos de averiguação ambientais abertos em 2005.

(2) O acréscimo de actos não previstos deve-se ao aumento do número de actos inspectivos realizados no âmbito das verificações de notificações postais, num total de 475 inspecções, bem como, de 429 inspecções distribuídas por diferentes sectores para além do plano, de 13 verificações de mandado e 7 pedidos institucionais.

Quanto às inspecções temáticas/campanhas:

### Quadro Comparativo das Previstas com as Realizadas

PLANEADAS	NÃO PLANEADAS	EFFECTIVAS
Fontes de poluição pontual do estuário do Sado	-	65
Desempenho ambiental em estabelecimentos aquícolas	-	51
ETAR urbanas com descarga em zonas balneares costeiras	-	46
Gestão de óleos minerais usados (não alimentares)	-	5
Transporte de resíduos (TRES)	-	140
Movimento transfronteiriço de resíduos (via marítima) IMPEL-TFS Seaport Project II	-	64
Gestão de óleos alimentares usados	-	34
Gestão de Veículos em Fim de Vida (VFV)	-	48
Campanha de análise a realizar às emissões de compostos orgânicos voláteis (COV)	-	20
Avaliação das potenciais fontes de poluidoras com impacte no Rio Este	-	32
Extracção de massas minerais /Pedreiras	-	69
-	Lagares de Azeite	7
-	Laboratórios fotográficos	57
<b>Total</b>		<b>638</b>

No âmbito das inspecções temáticas não houve desvios relativamente ao planeado.

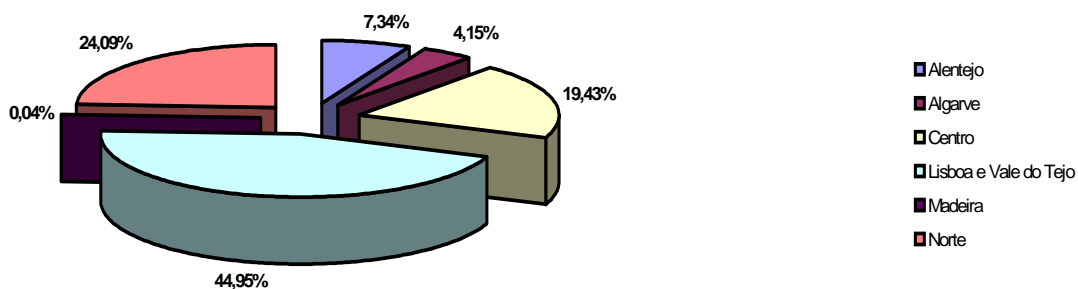
No que diz respeito à temática da Química – Estudo sobre a CAE 24 – Fabricação de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais, as inspecções estão incluídas quer no plano quer em extra plano, sendo apresentado um relatório na parte dos Relatórios Temáticos.

Quanto às potenciais fontes poluidoras com impacto em determinados troços dos rios Antuã, Ínsua e Cercal, foi igualmente elaborado um relatório, inserido na parte referente aos Relatórios Temáticos.

A actividade inspectiva teve maior incidência na região de Lisboa e Vale do Tejo, atingindo os 48%, seguida das regiões do Norte e do Centro, respectivamente, com 24% e 19%.

### DISTRIBUIÇÃO DAS INSPECÇÕES POR REGIÃO

REGIÃO	N.º total de Inspecções
Alentejo	170
Algarve	96
Centro	450
Lisboa e Vale do Tejo	1041
Madeira	1
Norte	558
<b>Total</b>	<b>2316</b>



Em resultado da actividade inspectiva detectaram-se as seguintes infracções:

<b>Legislação</b>	<b>N.º de infracções</b>
Água	<b>927</b>
Água/aquacultura	<b>28</b>
Emissões atmosféricas	<b>473</b>
Resíduos	<b>1554</b>
Resíduos /Aterros	<b>5</b>
Resíduos /Óleos	<b>381</b>
Resíduos/Movimento Transfronteiriço de Resíduos	<b>51</b>
Resíduos/Aplicação Agrícola de Lamas de Depuração	<b>9</b>
Resíduos /Sucata	<b>8</b>
Resíduos/Veículos em Fim de Vida	<b>117</b>
Conservação da natureza	<b>2</b>
Licença Ambiental (PCIP)	<b>37</b>
Resíduos/PCB´s	<b>22</b>
Resíduos/Pilhas e Acumulares	<b>2</b>
Resíduos de Embalagens e Embalagens	<b>65</b>
Resíduos/Pneus	<b>9</b>
Avaliação de impacto ambiental	<b>27</b>
Notificação de substâncias químicas e classificação embalagem e rotulagem de substâncias perigosas	<b>70</b>
Substâncias que empobrecem a camada de ozono	<b>1</b>
Seveso II	<b>11</b>
Licenciamento industrial	<b>299</b>
Estabelecimentos que envolvem riscos para a saúde e segurança	<b>42</b>
Actividade de co-geração	<b>7</b>
COV´s	<b>44</b>
Instalações de armazenagem	<b>171</b>
Extracção de massas minerais/ pedreiras	<b>36</b>
Ruído	<b>156</b>
Ruído/Infra-estruturas de transportes	<b>5</b>
<b>Total de infracções</b>	<b>4559</b>

- Estes números apenas contabilizam as infracções detectadas pela IGAOT, excluindo, muitas outras objecto de participação a esta Inspecção-Geral e que também implicaram a instauração do correspondente processo de contra-ordenação;

- Aos números adiante assinalados, importa referir que contemplam infracções detectadas por esta Inspeção-Geral e participadas a outras entidades (as competentes para a subsequente tramitação);
- Os **2065** autos de notícia lavrados por esta Inspeção-Geral contêm na maior parte das situações mais do que uma infracção;
- Importa, ainda, somar 64 infracções, que deram lugar à instauração de 9 autos de advertência.

Nestes termos obtém-se um número total de infracções detectadas de 4623.

## **b) Fase processual**

A actividade processual é subsequente à actividade inspectiva, pelo que não permite fazer uma leitura correcta destes dados, por via da existência de um lapso de tempo que medeia entre a instauração dos processos e os actos inspectivos.

Os actos inspectivos realizados no último trimestre de 2005, serão repercutidos na instauração de processos do ano de 2006.

Manteve-se a tendência de diminuição do passivo processual existente, como já tinha sido definido nos anos anteriores, representando esta diminuição um dos objectivos prioritários da IGAOT.

Por outro lado, os processos de advertência, cujo número reduziu significativamente no ano de 2004, deixaram de existir em 2005, passando a ser elaborados ofícios de advertência para situações que se prendem com dúvidas no âmbito da PCIP, deposição de resíduos, entre outras.

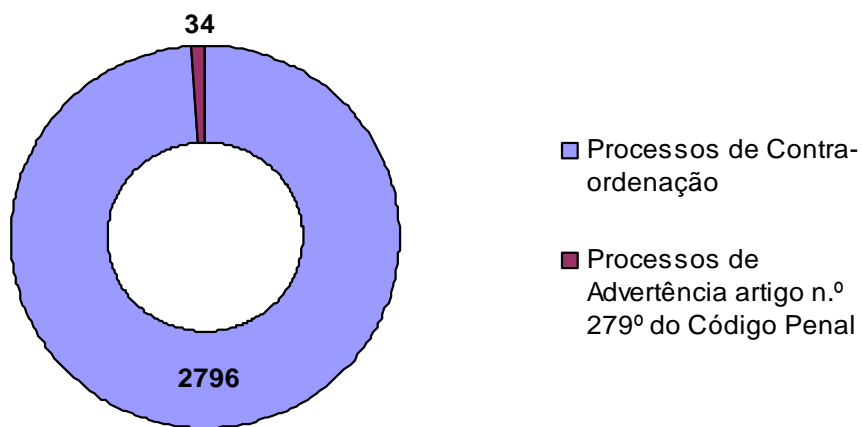
Os processos de averiguação ambiental tiveram uma subida ligeira de 2004 para 2005, passando de 176 para 191, o que representa um aumento de 8,6 %.

Os dados estatísticos relativamente aos processos instaurados em 2005, permitem concluir que:

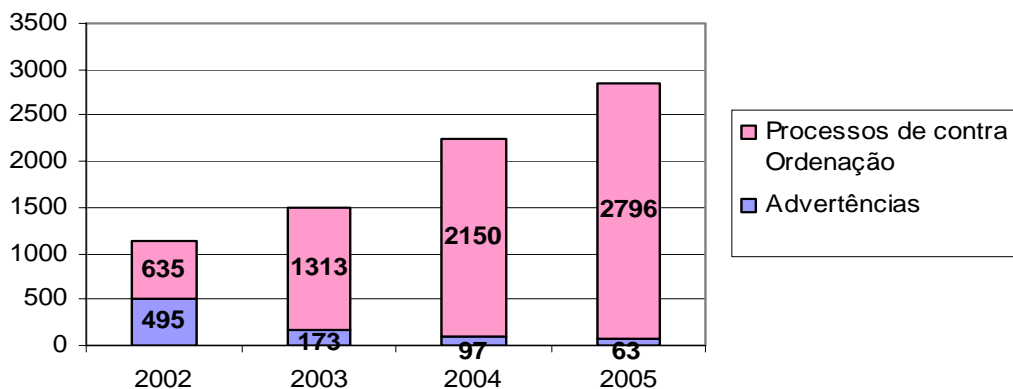
- O número de processos de contra-ordenação instaurados continuou a crescer, sendo na ordem dos 30% de 2004 para 2005;
- Os processos de advertência administrativa (495 em 2002, 173 em 2003 e 97 em 2004) passaram a ofícios de advertência a partir de 2005.
- Os processos de advertência resultantes do artigo 279º do Código Penal , diminuíram em relação a 2004, na ordem de 65 %.

Manteve-se a tendência de progressão do volume global de processos instaurados, como já tinha ocorrido no ano transacto.

### Processos instaurados



### Evolução Anual dos Processos Instaurados



A tendência de acréscimo do volume global de processos instaurados manteve-se em 2005, sendo o aumento na ordem dos 30% em relação ao ano de 2004, a exemplo do sucedido em anos anteriores.

### **Processos de Advertência Administrativa (Advertências)**

Em 2004 encontravam-se pendentes 97 processos pré-sancionatórios de advertência administrativa, que foram objecto de arquivamento no final do ano de 2005.

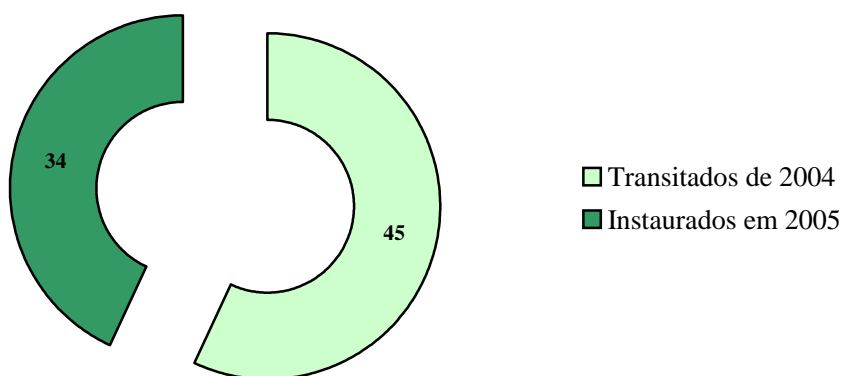
Durante o ano de 2005 foram lavradas 63 advertências.

### **Processos de Advertência do artigo 279º do Código Penal (Mandados)**

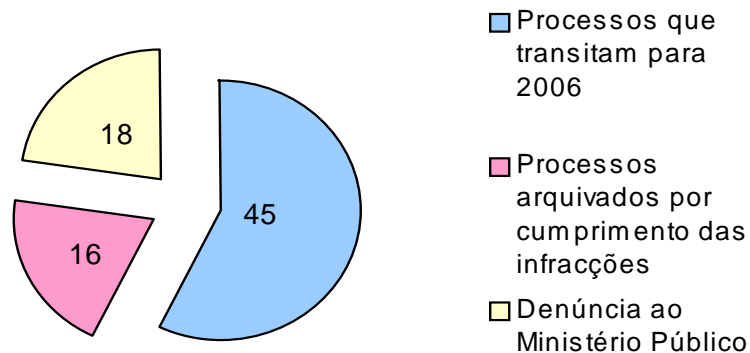
Em 2005 foram instaurados 34 processos, aos quais se somam 45 transitados do ano anterior, o que permite apurar um total de 79.

Destes, 16 foram arquivados, por se considerar cumprida a advertência, 18 foram enviados ao Ministério Público para inquérito e 45 continuam pendentes, correndo o prazo para cumprimento da injunção, transitando para 2006.

**Processos de Advertência Artigo 279º do Código Penal  
(Mandado)  
Total 79**



### Sequência de Advertência Art. 279º do Código Penal (Mandado) Total - 79

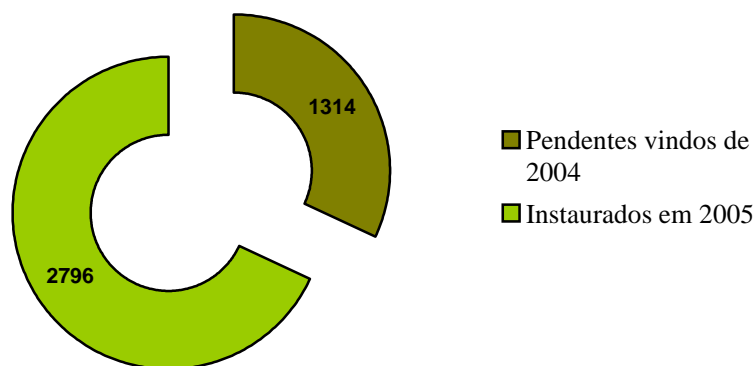


### Processos de Contra-Ordenação

No que respeita aos processos de contra-ordenação, constata-se que atingiram um total de 4110, resultantes da soma dos 2796 instaurados em 2005 com os 1314 transitados de 2004 (nota 3).

### Processos de Contra-Ordenação

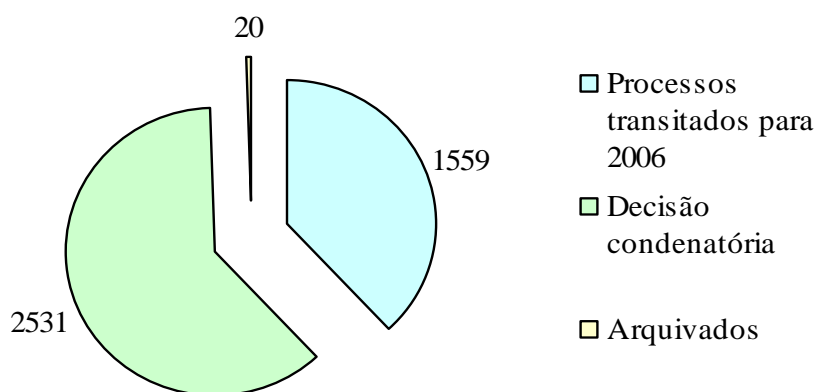
Total 4110



(3) O Relatório de Actividades de 2004, apresenta um erro na página 25 referente ao número apresentado do processos de contra-ordenação, que transitam para 2005, onde se lê “ Transitam para o ano seguinte 607 processos de contra-ordenação” devia-se ler “lê “ Transitam para o ano seguinte 1314 processos de contra-ordenação”

Destes, 2531 foram objecto de decisão condenatória, 20 foram arquivados, transitando para o ano de 2006, 1559 processos de contra-ordenação.

### Sequência dos Processos de Contra-Ordenação



A IGAOT definiu como um dos seus objectivos primordiais a diminuição do tempo de pendência dos processos, sendo que nestes últimos anos, esse objectivo tem sido cumprido.

O elevado número de decisões condenatórias, que corresponde a 62% dos processos de contra-ordenação em instrução, permite concluir que várias centenas de processos instaurados em 2005 foram decididos, contribuindo assim para a diminuição do tempo de pendência.

Todavia, o número de processos transitados para 2006 teve um ligeiro aumento em relação do ano de 2005, já que passou dos 1314 transitados para 2005, para 1559 transitados para 2006. Este incremento é um inequívoco reflexo do acréscimo de processos de contra-ordenação.

Comparando com os anos anteriores obtém-se um quadro síntese revelador de um significativo aumento dos actos inspectivos tradicionais, particularmente evidenciados no

aprofundamento dos actos inspectivos, o qual se traduz no número crescente de detecção de infracções, no crescimento dos processos de contra-ordenação instaurados, bem como no aumento das decisões finais.

As averiguações ambientais revelam uma continua tendência para o crescimento, decorrente da apresentação de um número crescente de solicitações à IGAOT, quer no âmbito da linha SOS Ambiente 24, quer no âmbito das queixas escritas recebidas. Este número só revela, no entanto, as situações que originam um processo autónomo desta natureza, porém, outras houve relativamente às quais a IGAOT solicita a intervenção de outras entidades competentes.

Neste quadro síntese não estão contempladas as notificações postais (1598), que consubstanciam, também, um tipo de intervenção inspectiva.

### QUADRO SÍNTESE

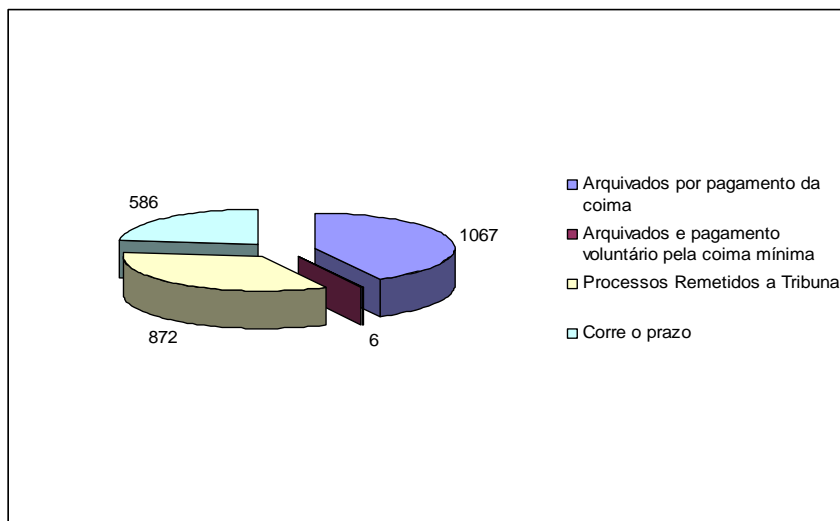
	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Inspeções realizadas	1114	1282	1093	846	1142	1672	2316
Processos de Contra-ordenação - Instaurados	227	278	555	635	1313	2150	2796
Processos de Contra-ordenação - Concluídos	170	249	328	305	1134	1767	2531
Processos de Averiguação	5	42	97	175	239	176	191
Advertências		19	506	495	173	97	0
Mandados	47	6	21	16	23	46	34

### c) Actividade contenciosa

Quanto à fase contenciosa, cumpre advertir que os números a seguir apresentados, traduzem um maior distanciamento relativamente ao momento do acto inspectivo, não obstante o crescimento das decisões dos processos de contra-ordenação já reflectirem várias centenas de inspecções realizadas no próprio ano de 2005.

#### Decisões

<i>Decisões condenatórias</i>	<i>2531</i>
<i>Arquivados por pagamento da coima</i>	1067
<i>Arquivados por pagamento voluntário pela coima mínima</i>	6
<i>Processos Remetidos a Tribunal</i>	872
<i>a) para apreciação de recurso (artigo 62º)</i>	617
<i>b) para execução da coima aplicada (artigo 89º)</i>	255
<i>Corre o prazo</i>	586

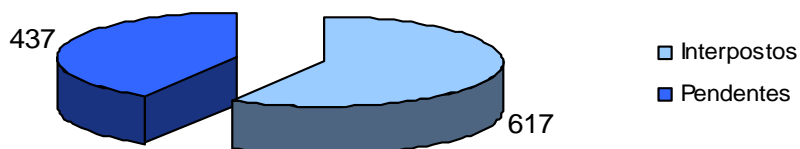


Durante o ano de 2005 foram interpostos 617 recursos das decisões proferidas nos processos de contra-ordenação, a que importa somar 437 transitados do ano anterior, perfazendo um total de 1054 recursos de impugnação das decisões proferidas no âmbito dos processos de contra-ordenação. Destes, os tribunais decidiram 301, encontrando-se pendentes 753 recursos.

### Recursos

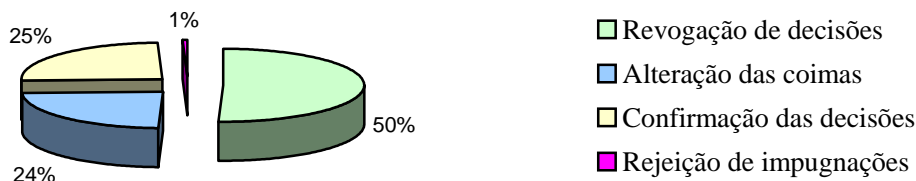
<b>Recursos</b>	
<i>Pendentes em 31/12/2004</i>	437
<i>Interpostos entre 01/01 a 31/12/2005</i>	617
<b>Total</b>	<b>1054</b>
<i>Recursos decididos entre 01/01 a 31/12/2005</i>	<b>301</b>
<i>Com revogação da decisão impugnada (Absolvição)</i>	152
<i>Com alteração das coimas</i>	72
<i>Com confirmação da decisão</i>	75
<i>Recusa de Recurso e Rejeitados</i>	2
<i>Recursos pendentes em 31/12/2005</i>	753

### Impugnação das Decisões



Dos 301 recursos decididos pelos tribunais, verifica-se que foram revogadas 152 decisões, alteradas as coimas em 72, confirmadas 75 decisões e rejeitadas 2 impugnações.

### Recursos decididos em tribunal



Além dos recursos, importa referir que foram enviados 255 processos para tribunal, tendo em vista a execução da coima aplicada.

#### d) Linha SOS Ambiente 24

Com a entrada em funcionamento, em 2002, da Linha SOS Ambiente, foi esta Inspeção-Geral incumbida do encaminhamento dos pedidos de informação, reclamações, queixas e denúncias de agressões e crimes ambientais.

As chamadas telefónicas da Linha SOS Ambiente 24, recebidas durante os dias úteis entre as 9h e as 18h são atendidas por esta Inspeção-Geral, sendo reencaminhadas as que são recebidas entre as 18h e as 9h, e fins de semana e feriados para os Serviços Centrais do SEPNA/GNR.

No ano de 2002 foi registado um total de 957 pedidos de intervenção, número que decresceu em 2003 para 547 e em 2004 para 509.

Estes números voltaram a subir em 2005, ano em que se registaram 686 chamadas.

Para que a resposta seja célere e eficaz procede-se a uma primeira análise, após a qual, se for caso disso, as situações colocadas são encaminhadas para as entidades directamente competentes na área que estiver em causa, designadamente as CCDR e o Serviço de Protecção da Natureza e do Ambiente da Guarda Nacional Republicana (SEPNA), entidade funcionalmente mais adequada para as acções de vigilância.

A IGAOT só intervém directa e imediatamente em situações de especial gravidade e que se enquadrem na sua natureza de serviço inspectivo.

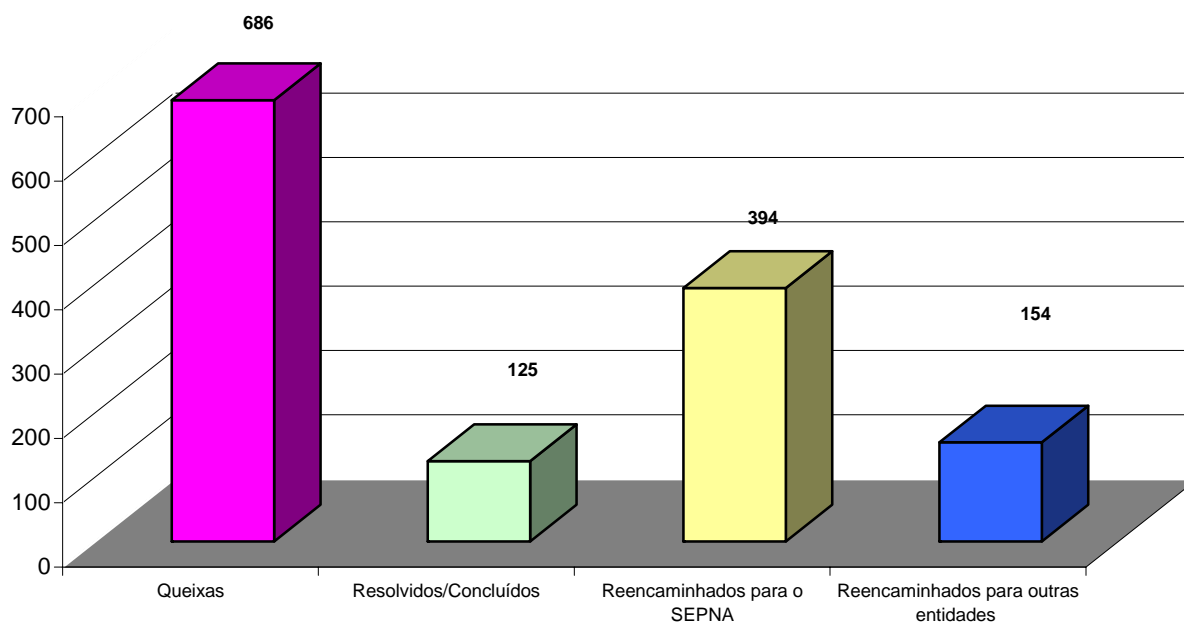
O quadro seguinte espelha a natureza das matérias nas quais incidem os pedidos de intervenção e o encaminhamento subsequente:

#### Linha SOS 24 - Dados de 2005

Caracterização dos Pedidos	Número	Concluídos	Solicitada a intervenção de outras entidades	Contra-ordenação (Queixas, crimes e auto notícia)
Resíduos	163	29	130	3
Água	126	20	41	-
Ar	139	20	111	8
Ruído	60	24	96	2
Outros	198	32	170	-
Total	686	125	548	13

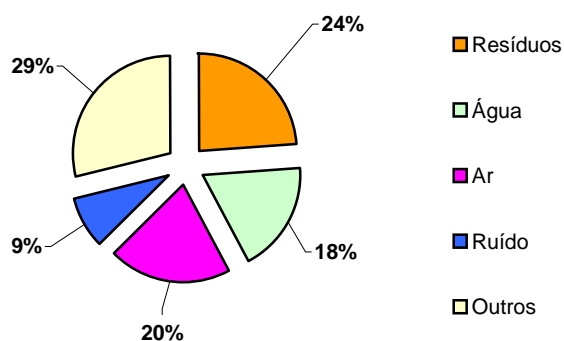
No decurso do ano de 2005, a Linha SOS Ambiente 24 recebeu um total de 686 pedidos dos quais:

- 125 foram concluídos
- 394 foram reencaminhadas para o SEPNA/GNR;
- 154 foram reencaminhadas para outras entidades
- 13 foram autonomizados em processo próprio



Por deficiência de comunicação entre as entidades envolvidas, não existem indicadores seguros que permitam a indicação de resultados precisos relativamente à conclusão dos processos. O funcionamento da Linha SOS 24 está a ser objecto de revisão de procedimentos e estrutura com vista a uma maior eficácia, encarando-se a possibilidade do serviço de atendimento telefónico transitar totalmente para o SEPNA/GNR.

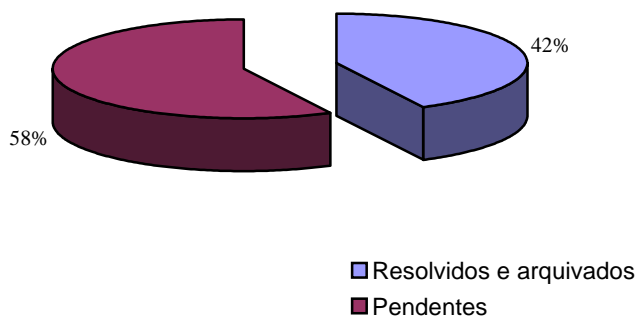
### Natureza das Queixas



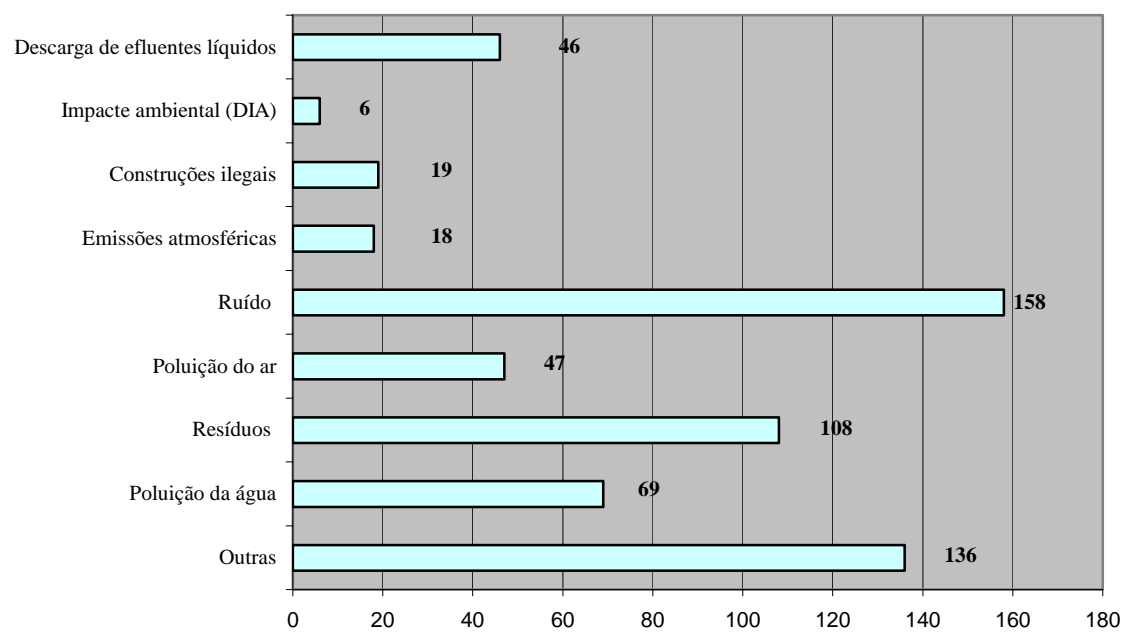
## f) Reclamações/ Denúncias

Em 2005 deram entrada na IGAOT 607 queixas escritas. Estas reclamações originaram 217 processos de denúncia, tendo sido resolvidos e arquivados 92, encontrando-se pendentes 125.

### Reclamações



Das 607 reclamações escritas recebidas podem-se retirar os seguintes indicadores quanto à natureza da queixa: 158 de ruído, 115 de água (69 poluição da água e 46 descarga de efluentes líquidos), 108 de resíduos, 65 de ar (47 poluição do ar e 18 emissões atmosféricas), estas são as mais significativas, mas para além disso 19 construções ilegais, 18 emissões atmosféricas, 6 impacte ambiental (DIA) e 136 outras, como se pode verificar pelo distribuição no gráfico.



## **2. SERVIÇO DE INSPECÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **a) Geral**

No âmbito do Serviço de Inspeção Administrativa (SIA) são desenvolvidas diversas actividades, que vão desde as relacionadas com o papel da IGAOT como serviço de controlo do MAOTDR às competências cometidas no tocante ao acompanhamento e avaliação do cumprimento da legalidade na área do ordenamento do território, em 2005, pelo n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 53/2005, de 25/2.

Nestas áreas de actividade, em que a IGAOT não tem iniciativa própria, foi determinado pelos membros do Governo a realização dos actos a seguir discriminados.

### **b) Fiscalização das infracções praticadas no âmbito das áreas protegidas de interesse nacional**

Pelo Despacho n.º 24 999/2004 (2ª série) de 19 de Novembro de 2004 do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República* de 3 de Dezembro de 2003, foi determinado aos presidentes das comissões directivas dos parques nacionais, das reservas naturais e dos parques naturais, o levantamento de todas as operações urbanísticas e ou obras ilegais realizadas no seu âmbito territorial.

O referido Despacho determina ainda às comissões directivas dos parques nacionais, das reservas naturais e dos parques naturais que todos os factos geradores de invalidade que ocorram a partir daquela data sejam imediatamente objecto de auto de notícia, devendo ser promovida a instauração, dos competentes procedimentos de contra-ordenação e de reposição da situação anterior à infracção, quando esta se justificar. Os factos inválidos deverão, também ser participados pelo presidente da comissão directiva da respectiva área protegida ao Ministério Público.

Entre outras obrigações, o referido Despacho determina também que, sob a efectiva supervisão do Presidente do ICN, as comissões directivas dos parques nacionais, das reservas naturais e dos parques naturais devem garantir a existência, de um registo, permanentemente actualizado, de todas as infracções ocorridas e detectadas no respectivo âmbito territorial, identificadas mediante a indicação dos actos e actividades em que se consubstanciam, tal como se encontram tipificados nas alíneas a) a l) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de Janeiro.

Com vista ao cumprimento do supra referido Despacho, na parte que incumbe à IGAOT fiscalizar, foram realizados, no ano de 2005, os seguintes actos inspectivos:

- Acção de Inspecção n.º. 1/2005 - Reserva Natural do Estuário do Sado
- Acção de Inspecção n.º. 2/2005 – Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina .
- Acção de Inspecção n.º. 3/2005 – Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e Vila Real de Santo António.

### **c) Sistema de Controlo Interno (SCI)**

Em 1997, com a aprovação do Orçamento de Estado, foi cometida ao Governo a tarefa de criação do sistema nacional de controlo interno da administração financeira do Estado.

O Decreto-Lei n.º 166/98, de 25 de Julho, concretizou esse sistema, estruturando-o num modelo de três níveis de controlo (operacional, sectorial e estratégico), definindo, igualmente, as várias entidades responsáveis e os princípios fundamentais de actuação.

O Decreto-Lei n.º 166/98 foi complementado com o Decreto Regulamentar nº 27/99, de 12 de Novembro, o qual veio estabelecer a disciplina operativa de controlo interno da administração financeira do Estado.

Por forma a ser verificado o cumprimento dos princípios fundamentais estabelecidos no Decreto-Lei n.º 166/98, foi criado o Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno (SCI).

Desde Abril de 2004 a IGAOT realizou acções de auditoria a várias entidades quer de autonomia administrativa e financeira, quer só da autonomia administrativa, sendo que tais acções foram sempre desenvolvidas em parceria com a Inspeção-Geral de Finanças (IGF), uma vez que esta detém conhecimentos e experiência que a IGAOT ainda não dispõe.

Em Abril de 2004 foi desenvolvida, em parceria com a IGF, uma acção de auditoria ao Instituto Regulador de Águas e Resíduos (IRAR), tendo esta culminado com o Despacho do Senhor Secretário de Estado Adjunto do Orçamento em 10 de Março de 2006.

Em Fevereiro de 2005 foi iniciada nova acção, igualmente em parceria com a IGF, tendo esta decorrido no Instituto da Água (INAG). Desta acção resultou a elaboração do respectivo relatório, em Dezembro de 2005.

#### **d) Actividade na área do ordenamento do território**

Como antes se disse, em 2005, foi cometida à IGAOT a missão de acompanhamento e avaliação do cumprimento da legalidade na área do ordenamento do território.

Dado que a nova missão terá de ser desenvolvida sem prejuízo das competências da Inspeção-Geral da Administração do Território, conforme resulta do n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 53/2005, de 25/2, procurou-se delimitar, em termos conceptuais, a futura actividade da IGAOT nesta matéria.

Tentando antecipar futuras acções inspectivas efectuou-se um levantamento junto das CCDR, no sentido da obtenção de elementos respeitantes a instrumentos de ordenamento do território.

Por último, iniciaram-se as diligências com vista ao ingresso de funcionários de outros serviços que possibilitem o início das actividades da IGAOT neste novo campo de intervenção.

#### **e) Inquéritos Judiciais**

De acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 549/99, de 14 de Dezembro, compete à IGAOT exercer funções próprias de órgão de polícia criminal, relativamente aos crimes previstos nos artigos 278º, 279º e 280º do Código Penal, actuando sob direcção e na dependência funcional da autoridade judiciária competente.

Ao abrigo deste preceito o Ministério Público solicitou à IGAOT, no ano de 2005, a realização de 13 inquéritos judiciais.

#### **f) Outros actos inspectivos**

No desenvolvimento das competências conferidas pelo Decreto-Lei n.º 549/99, de 14/12, no ano de 2005 a IGAOT procedeu à instrução de dois processos de averiguações, de três processos de inquérito no âmbito do Estatuto Disciplinar e de um processo disciplinar.

# **III**

## **RECURSOS**

# 1. RECURSOS HUMANOS

## a) Pessoal

O quadro de pessoal da IGAOT constante do mapa anexo à Portaria n.º 1159/2000, de 7 de Dezembro, prevê 229 lugares, dos quais se encontram preenchidos 74.

O referido quadro foi alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 12/2001, de 28 de Junho, não se verificando alterações no número de lugares previstos nos grupos de pessoal, mas apenas nas áreas funcionais e na autonomização das carreiras específicas do pessoal de inspecção.

O quadro de pessoal registou ligeiras oscilações desde o ano de 2000. Assim:

Grupo de pessoal	Lugares previstos no quadro pessoal	Lugares preenchidos em 2000	Lugares preenchidos em 2001	Lugares preenchidos em 2002	Lugares preenchidos em 2003	Lugares preenchidos em 2004	Lugares preenchidos em 2005
Dirigentes	7	3	5	5	3	3	4
Técnico Superior	112	23	25	26	28	33	39
Informático	13	1	1	1	1	1	2
Técnico	5	0	0	0	0	1	0
Técnico- - profissional	34	4	5	5	5	7	8
Administrativo	45	12	15	15	16	16	17
Auxiliar	13	3	4	3	3	4	4
TOTAL GERAL	229	46	55	55	56	65	74

Apesar de se verificar o preenchimento de **74 lugares** do quadro de pessoal, cinco elementos não se encontram a prestar funções na IGAOT, estando 2 em funções dirigentes e três afectos a gabinetes governamentais.

A IGAOT iniciou o ano de 2005 com 66 funcionários **em efectividade de funções** e terminou com 69 funcionários.

<b>Pessoal em efectividade de funções</b>		
Grupo de pessoal	Início de 2005	Final de 2005
Dirigentes	3	4
Técnico Superior	32 <sup>a)</sup>	35
Informático	1	2
Técnico	1	0
Técnico- - profissional	8 <sup>b)</sup>	7
Administrativo	16	17
Auxiliar	5 <sup>c)</sup>	4
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>66</b>	<b>69</b>

- a) 1 funcionário técnico superior em regime de requisição  
b) 1 funcionário técnico profissional em regime de requisição  
c) 1 funcionário auxiliar em regime de requisição

Durante o ano de 2005 foram feitas diligências no sentido do recrutamento de novos efectivos, sendo que através da figura da transferência registou-se o ingresso de cinco técnicos superiores e um técnico-profissional e, mediante desenvolvimento de concursos de pessoal, ingressaram três funcionários administrativos e um especialista de informática.

Estes movimentos de ingresso foram, porém, contrariados pelas saídas de funcionários. Três inspectores superiores e um técnico-profissional (inspector adjunto) deixaram de prestar funções por via da sua nomeação em cargos dirigentes ou para gabinetes ministeriais, dois administrativos saíram por transferência, um técnico superior requisitado regressou ao serviço de origem e um auxiliar requisitado foi nomeado para a carreira administrativa.

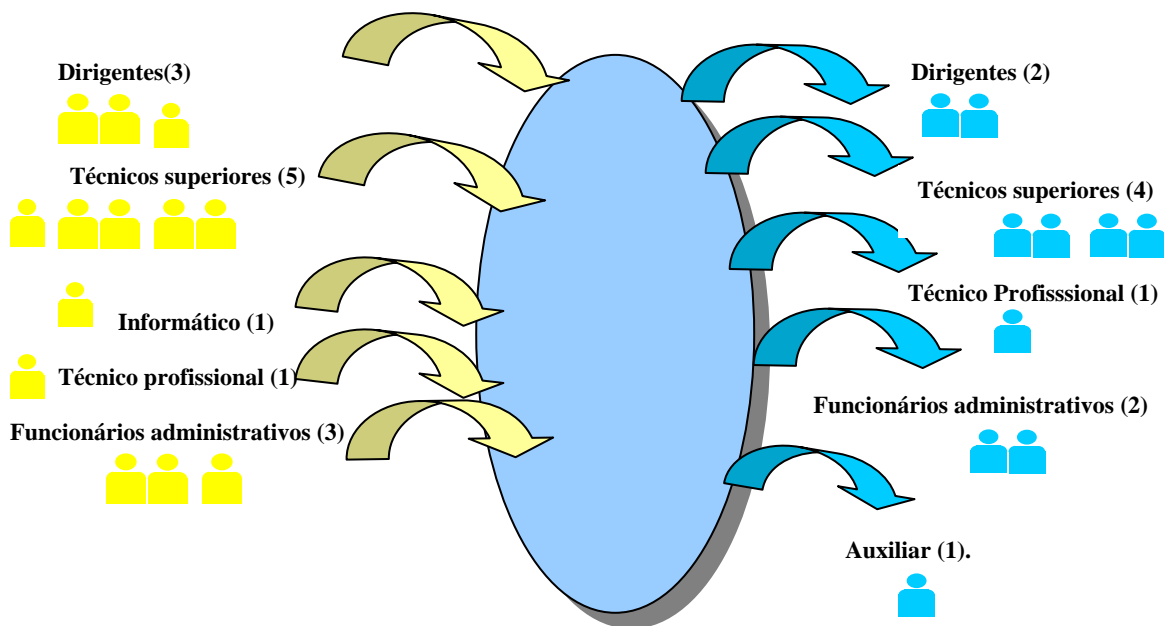
No decurso de 2005 registaram-se alterações na direcção da IGAOT, tendo cessado funções o Inspector-Geral.

Foi nomeado em comissão de serviço o Inspector-Geral, cessando o seu actual titular as funções que detinha, na IGAOT, de subinspector-geral

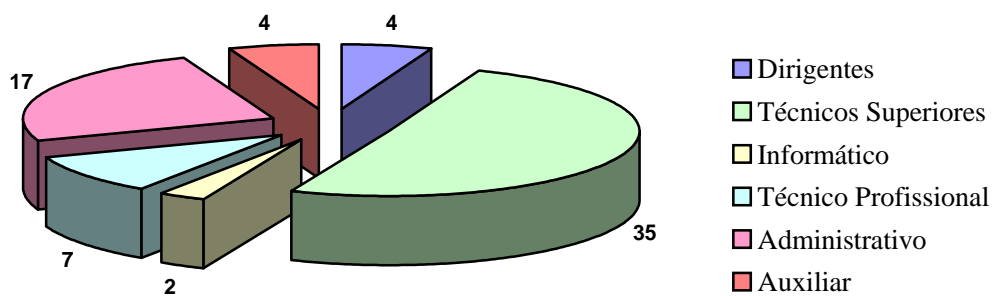
Foram igualmente nomeados, em comissão de serviço, dois subinspectores-gerais.

Relativamente às áreas da Inspeção Administrativa, do Sistema de Controlo Interno e da Avaliação da Legalidade na Área do Ordenamento do Território não se registaram quaisquer ingressos, por via da insuficiência de meios financeiros que suportassem o aumento da

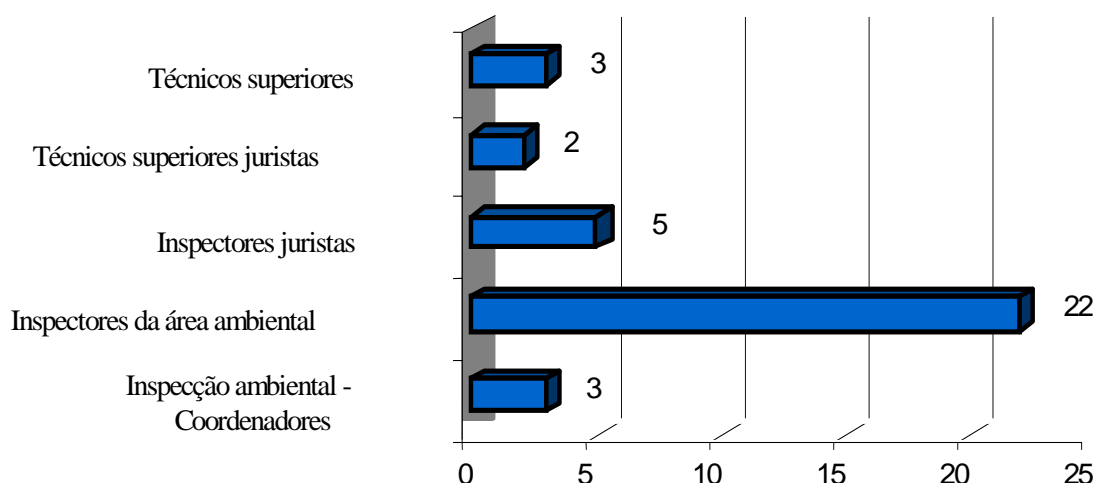
despesa e da ausência de perfil para o exercício de tais funções inspectivas de funcionários de outros serviços interessados em transferir-se para a IGAOT:



### Recursos Humanos em Efectividade de Funções



O pessoal técnico-superior está dividido da seguinte forma:



Mantém-se suspenso o concurso externo de ingresso, aberto em Maio de 2002, para o recrutamento de oito inspectores para a área ambiental.

Este concurso foi suspenso por via da Resolução de Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, tendo sido objecto de apresentação de proposta de reavaliação da oportunidade, imprescindibilidade e adequada cobertura orçamental.

Durante o ano de 2005 foram prosseguidos 7 concursos de pessoal:

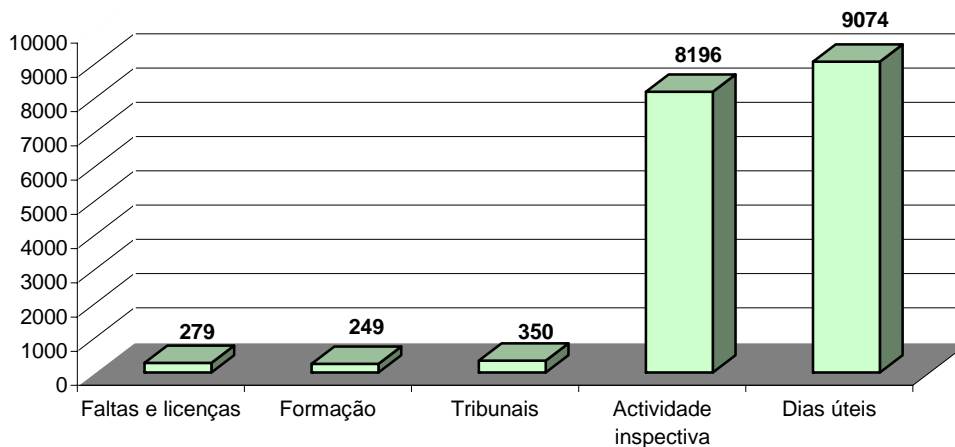
- Findou 1 concurso interno de acesso para um lugar de chefe de secção;
- Findou 1 concurso interno de acesso para quatro lugares de inspector adjunto principal;
- Findou 1 concurso interno de ingresso para dois lugares de assistente administrativo;
- Foi aberto e findou 1 concurso interno de acesso para um lugar de especialista de informática de grau 2;
- Foi aberto e findou 1 concurso interno de acesso para quatro lugares de assistente administrativo especialista;

- Foi aberto 1 concurso interno de acesso para cinco lugares de assistente administrativo principal;
- Foi aberto 1 concurso interno de acesso para um lugar de técnico de informática de grau 2.

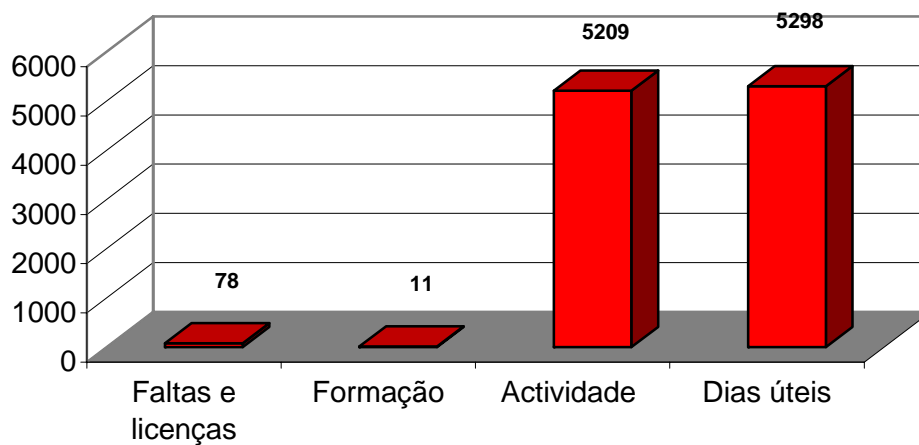
### b) Indicadores de ocupação

Neste capítulo calcula-se os recursos humanos em dias úteis anuais (descontando os dias de férias) e aponta-se a respectiva ocupação segundo os seguintes critérios: dias úteis de licença e faltas, dias úteis de formação, dias úteis de presença em tribunal e dias úteis de inspecção ou de outras actividades da IGAOT.

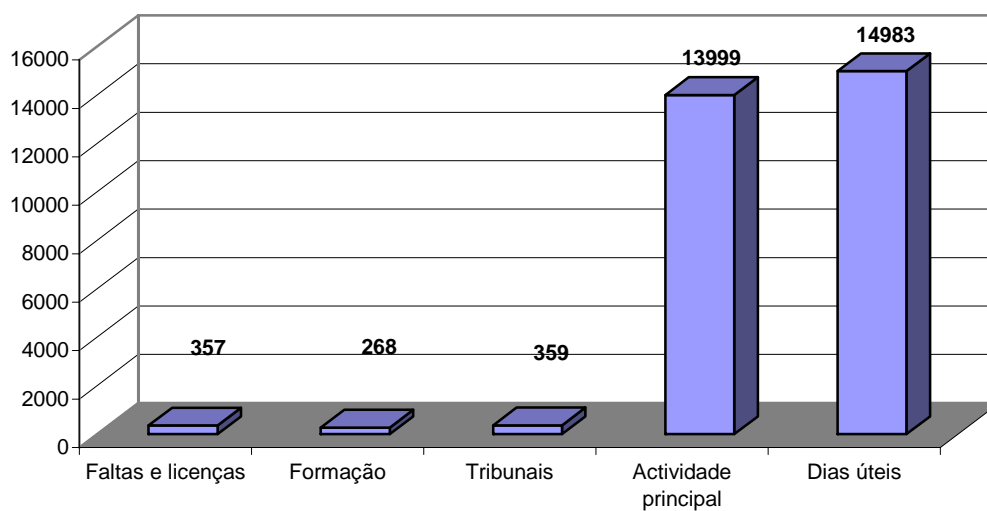
**Funcionários da IGAOT inseridos na área de inspecções ambientais**  
(Dias úteis)



### Funcionários da IGAOT não inseridos na área de inspeções ambientais (dias úteis)



### Todo o Pessoal da IGAOT (4) (dias úteis)



(4) Engloba também indicadores relativos aos dirigentes não considerados nos quadros anteriores.

### **c) Programas de formação**

Privilegiaram-se as acções de formação na área respeitante à intervenção do Serviço de Inspeção Ambiental (SIAMB).

Da formação recebida no estrangeiro pelos inspectores do ambiente destacam-se as seguintes acções:

No estrangeiro:

- Workshop Impel III Comparison Programme -Finlândia
- Workshop Impel “VOC-WS” Salzburg
- Workshop Lessons Learnt from Accidents-França
- Mutual Joint Visits-Bruxelas
- Impel Waste Project-Holanda
- Impel DutchConference Waste Permitting and Enforcement-
- Project Impel TFS SEAPORT-Estocolmo
- Project Impel TFS SEAPORT-Roterdão
- Project Impel TFS SEAPORT-Praga
- Project Impel TFS SEAPORT-Belgica
- Workshop Impel "Resolução Informal de Conflitos Ambientais"- Hannover
- Projecto Impel “Comércio de Emissões”-Reino Unido
- Workshop at Philips on Practice of Ensuring Rohs Compliancy-Holanda
- Workshop sobre Parâmetros de Qualidade na Inspeção Ambiental
- Seveso II-TWG 2- Haia

Em Portugal foi possível a frequência dos seguintes cursos, conferências, seminários e acções afins:

- Curso sobre tratamento de águas residuais, organizado pela APEMETA
- Curso de “Gestão de Resíduos” promovido pela APEMETA
- Curso sobre “Legislação Ambiental”, organizado pela APEMETA
- Curso sobre “Direito Ambiental”, organizado pelo GEOTA
- Curso sobre “Auditorias Ambientais”
- Curso “Avaliação Ecotoxicológica de águas Naturais
- 16ª Convenção anual da ANECRA
- Workshop PROBA SAR – OCEAN EYE, na Edisoft
- Workshop CT 150 Gestão Ambiental

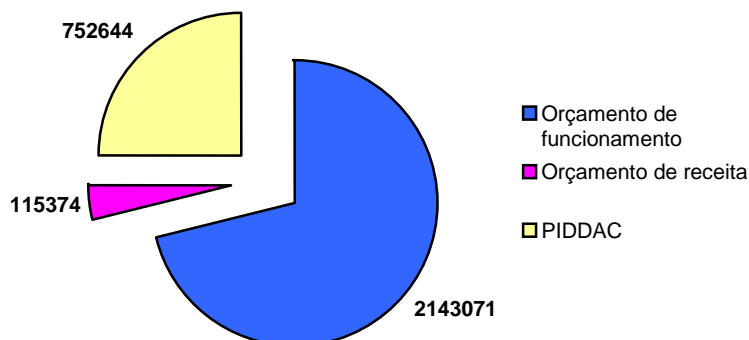
- C3P and NASA Technical Workshop Agenda, organizado pela Universidade Católica
- Verificadores de instalações no Comércio Europeu de Emissões de CO2
- Verificadores CELE, organizado pelo IA
- Curso “Avaliação Ecotoxicológica de Águas Naturais e Residuais”, co-organizado pelo IA e pelo INETI
- Curso “ Contribuição das normas da série 14000 para a gestão das organizações”, organizado pelo IA
- Curso teórico-prático “Colheitas de amostras de géneros alimentícios e ingredientes geneticamente modificados (OGM’S)
- Curso de software e hardware para o analisador de ruído “Bruel & Kjaer”
- Formação interna sobre ruído ambiental
- Formação interna sobre analisador de compostos voláteis
- 2ª Conferência do “Projecto ICREW – Melhoria da Qualidade das ÁGUAS Costeiras e Balneares”
- Conferência “Melhoria da Qualidade das Águas Costeiras e de Recreio” –Projecto ICREW – Improving Coastal and Recreational Water
- Seminário “Resíduos hospitalares, presente e futuro”
- Seminário “Gestão de resíduos industriais”, organizado pela APEMETA
- Seminário ”Políticas, estratégias e investimentos na sector energético”, organizado pela APEMETA
- Seminário “A importância da floresta no protocolo de Quioto”
- Seminário “Sector industrial. Vectores estratégicos para a sustentabilidade “, organizado pela APEMETA
- Seminário “Valorização Energética de Resíduos, organizado pela Embaixada Britânica
- Seminário “Dinâmica do azoto na reciclagem de resíduos orgânicos aplicados ao solo”, organizado pelo IA
- Seminário “Ecotoxicidade na Bacia do Rio Trancão – ECORIVER” , organizado pelo IA
- Seminário “Suiniculturas intensivas”
- Seminário VII Summer Institute on Global Environmental Issues, na FLAD
- Sessões técnicas /Documentos de referência sobre as melhores técnicas disponíveis, para os sectores: química, têxteis, curtumes, metais, minerais, alimentos, bebidas, leite, agroalimentar, energia, resíduos, pasta e papel, papel e cartão, suinicultura

Foram ainda objecto de frequência algumas acções de formação nas áreas jurídica, informática, de dirigentes, recursos humanos e administração pública.

## 2. RECURSOS FINANCEIROS

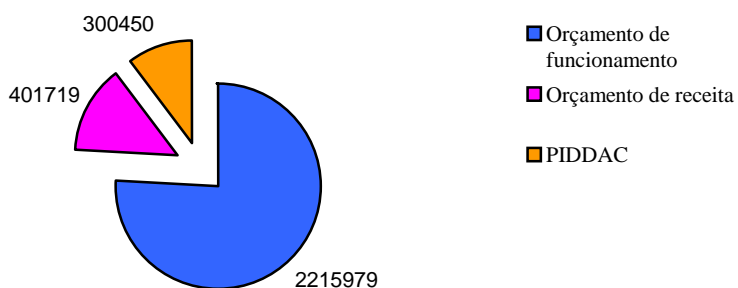
Em 2005, a dotação inicial global da IGAOT foi de €3 011 089, distribuídos pela seguinte forma:

**Dotação Inicial Global da IGAOT**



Deste orçamento inicial total foram cativados €502 407. Porém, no decurso do ano, obteve-se um reforço no orçamento de funcionamento e foram concedidos créditos especiais na receita, ficando a IGAOT com um total de €2 918 148 distribuídos da seguinte forma:

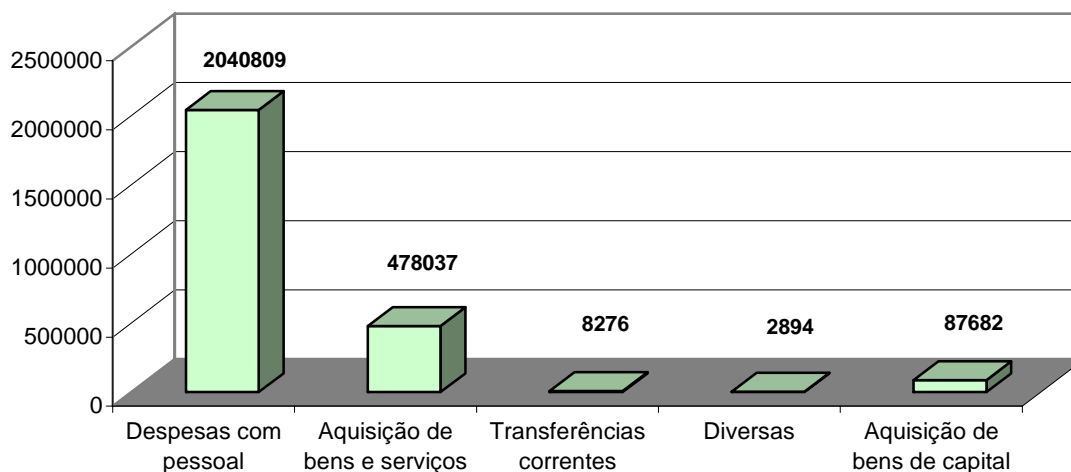
**Orçamento da IGAOT**



**Divisão do Orçamento Corrigido**  
**Orçamento de Funcionamento e Orçamento de Receita**

Despesas com pessoal/Remunerações certas e permanentes	1 923 702
Abonos variáveis ou eventuais	102 180
Segurança social	14 927
<b>Subtotal</b>	<b>2 040 809</b>
Aquisição de bens	112 598
Aquisição de serviços	365 439
<b>Subtotal</b>	<b>478 037</b>
Transferências correntes – administração central	8 276
<b>Subtotal</b>	<b>8 276</b>
Outras despesas correntes - Diversas	2 894
<b>Subtotal</b>	<b>2 894</b>
Aquisição de bens de capital	87 682
<b>Subtotal</b>	<b>87 682</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2 617 698</b>

**Distribuição de Despesas**



Assim, o orçamento de funcionamento da IGAOT foi de €2 215 979 (dotação corrigida), ao qual acresceu o montante, já corrigido, de €300 450, proveniente de 3 programas do PIDDAC e €401 719 de receitas próprias, correspondentes à percentagem que nos termos da lei cabe à IGAOT por via das coimas aplicadas.

**Orçamento 2005 com indicação dos cativos, do reforço no orçamento de funcionamento e do crédito especial obtido**

	Dotação inicial	Congelamento	Reforço/OR	Transição de saldos 2004	Crédito Especial	<b>Dotação Corrigida</b>	Receita Cobrada em 2004
Orçamento	2 143 071	-32 906	105 814-	-		<b>2 215 979</b>	-
Orçamento de receita	115 374	-17 307		147 720	155 932	<b>401 719</b>	725 165 a)
Orçamento PIDDAC	752 644	-452 194	-	-		<b>300 450</b>	-

a) parte da receita cobrada não foi objecto de crédito especial

**Programas PIDDAC**

Programa PIDDAC	Dotação inicial	Congelamento	Dotação Corrigida
P001 – Sociedade de Informação e Governo electrónico	214 000	-188 016	25 984
P019 – Ambiente e Recursos Naturais	468 644	-246 227	222 417
P006 – Construção e Remodelação das instalações da Administração Pública	70 000	-17 951	52 049
Total	752 644	-452 194	300 450

Das dotações inscritas no Orçamento (Funcionamento e Receita) não foi possível a utilização pela IGAOT de €499 626, os quais foram entregues ao Estado.

Parte significativa deste saldo respeita a remunerações certas e permanentes (€323 754) e a sua não utilização deve-se a:

- Cabimentação de um concurso externo para oito inspectores, suspenso em 2002, por via da Resolução de Conselho de Ministros n.º 97/002, de 18 de Maio, cuja proposta de reapreciação se encontra pendente. No segundo semestre optou-se pelo recurso à mobilidade interna para o recrutamento de efectivos. Porém, parte da verba cabimentada para aquele efeito não foi utilizada
- Obrigatoriedade de cabimentação de 14 meses na abertura de todos os concursos, independentemente do momento da sua abertura e do provimento dos lugares
- Dinâmica e mobilidade dos efectivos no decurso do ano

Relativamente às rubricas correntes, a não utilização da totalidade das dotações deveu-se à entrada em vigor da Circular Série A, n.º 1323, da Direcção Geral do Orçamento (DGO), de 2 de Novembro, que visou o controlo da despesa pública.

Relativamente ao Orçamento de receita refira-se que o crédito especial de €155 932 não foi utilizado na totalidade, devido ao facto de ter sido autorizado no final do ano, em data que inviabilizava a realização dos necessários procedimentos, ao que acresceu a já referida impossibilidade de assunção de novos compromissos operada pela Circular Série A, n.º 1323, da Direcção Geral do Orçamento.

O PIDDAC registou uma execução de 100%, não tendo utilizados apenas €209.

Nestes termos, o montante total que esta Inspeção aplicou em despesa efectiva foi de €2 418.313.

### **3. RECURSOS MATERIAIS**

#### **Melhoria das infra-estruturas informática e de comunicações:**

Com vista a uma maior eficácia do serviço de inspecção foi optimizado o funcionamento da Gestiga, sistema de informação integrado, definidos novos requisitos e implementadas funcionalidades adicionais.

Foram ainda adquiridos e instalados:

- 5 Microcomputadores HP-D330
- 3 Portáteis NX9010
- 5 Discos p/ Servidor
- 1 DATA EXTERNAL AUTOLOADER
- 1 APC UPS 750VA
- 2 SWITCH 24 Portas
- 2 Servidores HP/Compaq D530
- 1 Microcomputador HP/Compaq D530
- 1 Servidor PROLIANT ML350
- 3 Impressoras OKI B6300dn
- 2 Servidores DELL Power Edge 2850 2xIntel.Pentium Xeon a 3.0Ghz 2 Gb
- 1 Servidor DELL Power Edge 2850 Intel.Pentium Xeon a 2.8Ghz
- 1 Servidor DELL Power Edge 2850 2xIntel.Pentium Xeon a 3.0Ghz 4Gb c/ 5 discos x73Gb
- 10 Microcomputadores DELL Optiplex GX280SD 512 Mb Ram
- 2 Microcomputadores DELL Optiplex GX280SD 1 Gb Ram

#### **Parque automóvel**

Atendendo a que o tipo de actividade desenvolvida pelos inspectores implica a utilização contínua e permanente de viaturas cedidas pela IGAOT, dados os custos inerentes à utilização de viaturas próprias, à necessidade de serem transportados equipamentos volumosos e dispendiosos e à difícil acessibilidade de muitos dos locais alvo dos actos inspectivos, procurou-se renovar a frota automóvel em uso.

Com efeito, constatou-se que as viaturas eram insuficientes para fazer face ao aumento dos efectivos humanos e ao alargamento das áreas de intervenção da IGAOT, para além do que a idade média (7 anos), a quilometragem percorrida por cada viatura (150 000 km/ano) e os

custos de manutenção, impunham a sua renovação, sob pena de dificultar, senão mesmo impossibilitar num futuro próximo, o cumprimento do plano de actividades.

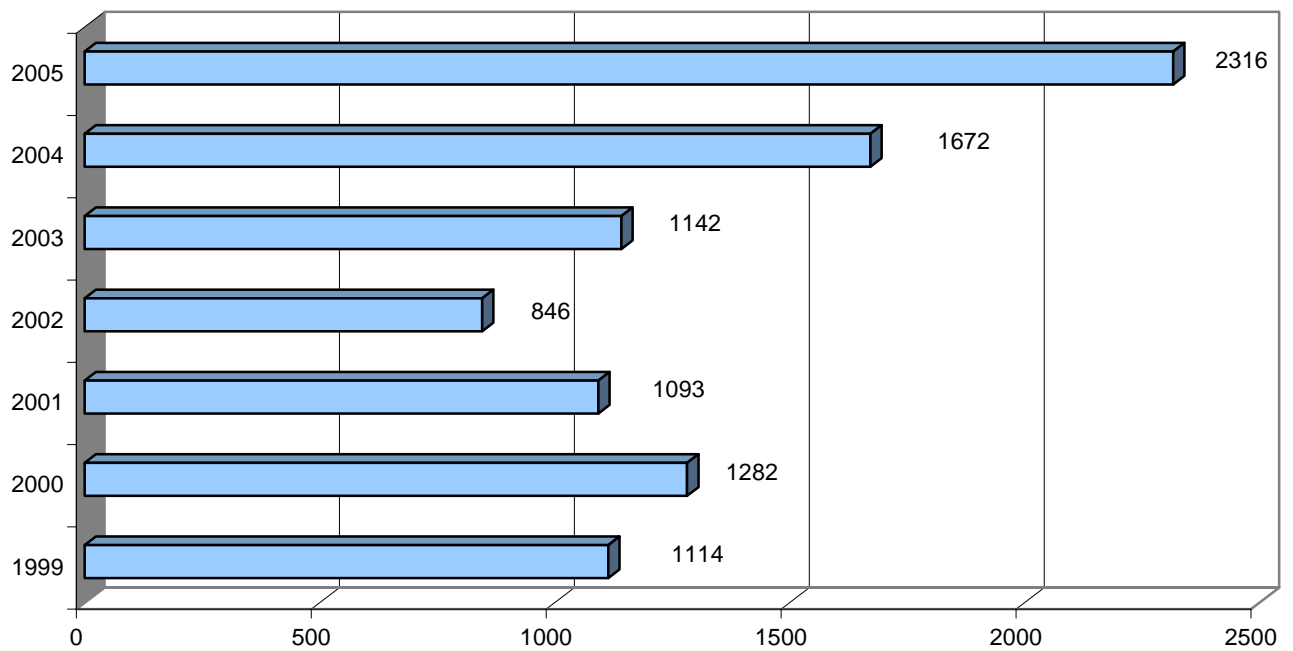
As diligências encetadas viriam a não ter resultados positivos, pelo que se mantiveram os constrangimentos derivados de tal insucesso, os quais irão ser agravados a curto prazo, com os inevitáveis reflexos nos níveis de operacionalidade da IGAOT.

**IV**  
**AVALIAÇÃO FINAL**

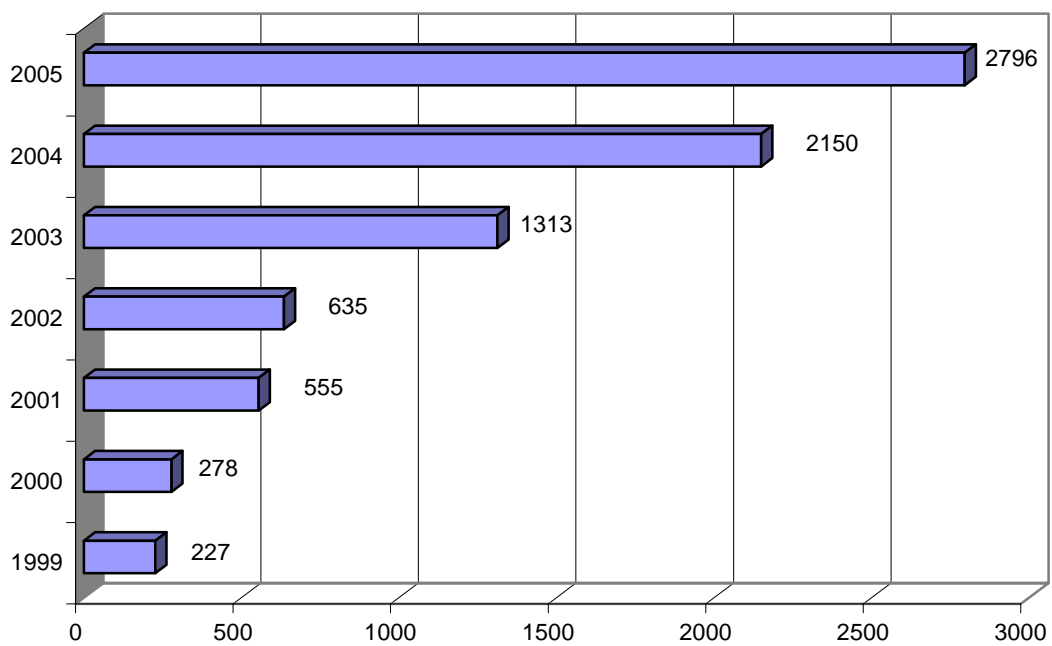
### a) Comparação de dados

Um elemento essencial para se proceder à avaliação da actividade desenvolvida pela IGAOT consiste numa comparação de vários indicadores.

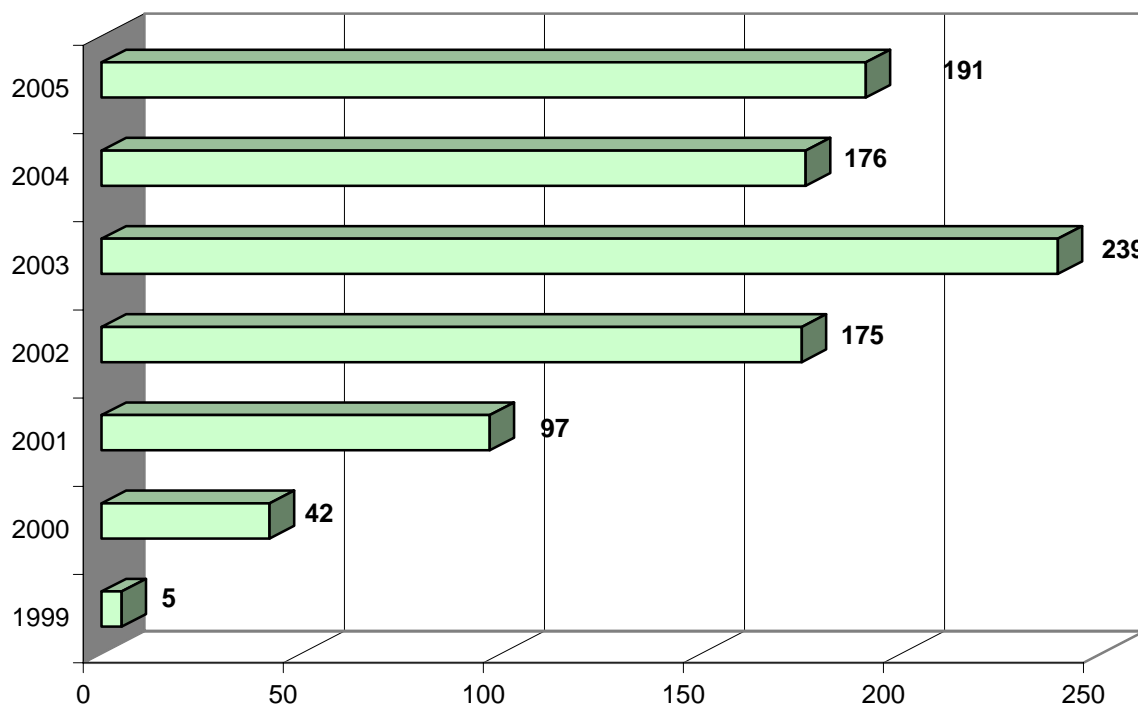
#### Inspeções



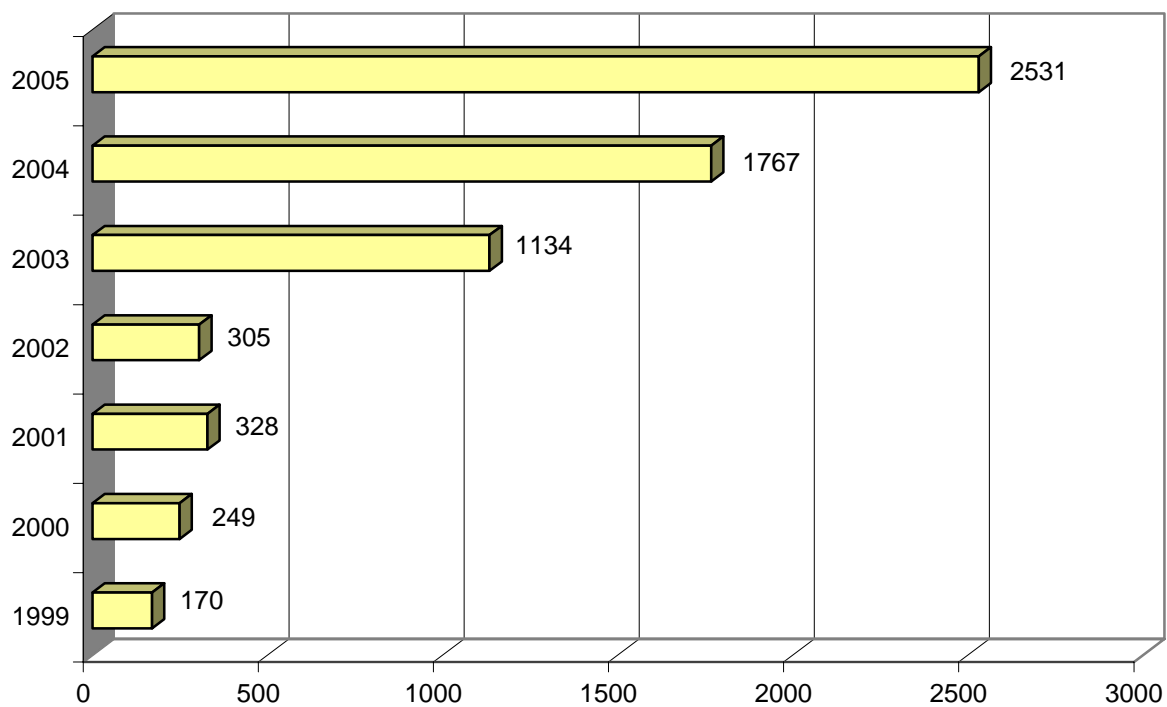
#### Processos de Contra-ordenação Instaurados



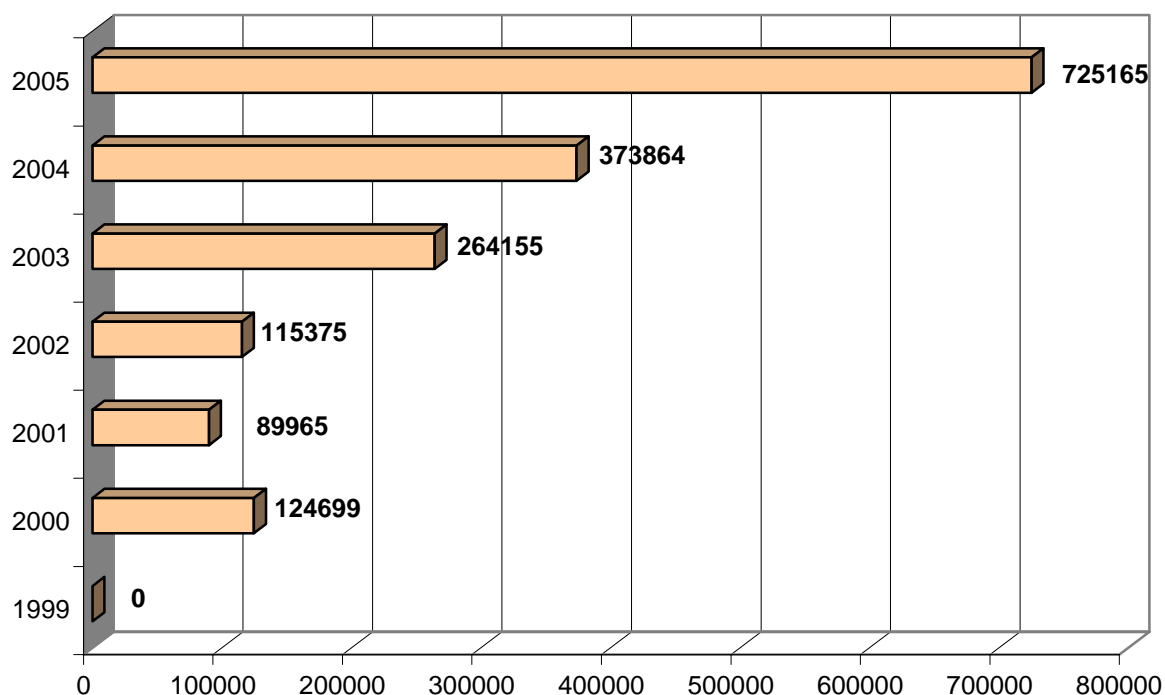
### Processos de Averiguação Ambiental



### Processos de Contra-ordenação Concluídos



### Receitas Próprias (em Euros)



#### b) Apreciação final

Os dados enunciados permitem destacar os seguintes aspectos:

- O Plano de Actividades foi quantitativamente cumprido, registando-se, inclusive, a sua superação, não obstante as limitações de recursos humanos, financeiros e materiais existentes;
- O Plano de Actividades foi qualitativamente cumprido em todas os seus objectivos;
- À margem da actividade planeada a Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território teve um número significativo de solicitações de diversa natureza, que ultrapassou em larga medida os objectivos definidos;
- As inspecções no âmbito do Movimento Transfronteiriço de Resíduos tiveram continuidade atingindo um número significativo de alvos móveis, o que permitiu identificar fluxos de resíduos;
- Manteve-se o sistema de notificações postais, já que permite encaminhar um número elevado de alvos para o cumprimento da lei em áreas tradicionalmente

esquecidas, bem como possibilita a identificação de ampla informação e o registo dos resultados de impacto objectivos;

- Verificou-se a concretização das inspecções temáticas, que deram lugar a recomendações de diversa índole e permitem uma caracterização mais aprofundada por sectores;
- Desapareceram os processos de advertência administrativa, de acordo com o estabelecido no plano de actividades;
- Verificou-se uma substancial redução do período de pendência processual, tendo-se decidido parte substancial dos processos de 2004;
- Continua-se a verificar-se um acréscimo de receitas, mas não tão acentuado como anteriormente, na sequência de uma tendência já verificada nos anos transactos, correspondente a um aumento de 7,45% de 2004 para 2005;
- Constatou-se que a IGAOT tem tentado dar resposta a todo um conjunto de solicitações, quer no âmbito da Inspeção Administrativa, quer no âmbito do Sistema de Controlo Interno, mesmo dispondo de meios humanos manifestamente escassos, que não tiveram qualquer expansão;
- No tocante à actividade a desenvolver na área do ordenamento do território concluiu-se que, sem um urgente reforço substancial dos meios humanos, financeiros e materiais, não existem condições possibilitadoras do desenvolvimento desta nova missão da IGAOT;
- As necessidades prementes de reforço dos inspectores ao nível das diversas áreas de intervenção da IGAOT e a manifesta insuficiência do parque automóvel, configuram um quadro operacional altamente preocupante, que a não ser ultrapassado poderá, a curto prazo, traduzir-se no difícil cumprimento da missão cometida a este serviço de controlo do MAOTDR.

## **PARTE B**

### **DO RELATÓRIO ANALÍTICO**